



BOA VISTA

Quarta-feira
26 de Maio
de 2021

Criado pelo decreto nº 2171, de 12 de abril de 1993.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO

DECRETO Nº 067/E, DE 25 DE MAIO DE 2021.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 62, inciso X, da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, considerando o que determina a Lei nº 946/2007 e conforme o Regimento Interno do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os membros titulares e suplentes, do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB, para o biênio 2021-2022, conforme abaixo relacionados.

I - Representantes do Poder Executivo Municipal:

Titular - Renato Franklin Gomes Martins
Titular - Nelson Gomes Martins
Suplente - Lilian Vieira dos Santos
Suplente - Admilson da Costa Nascimento

II - Representantes dos Professores da Educação Básica Pública:

Titular - Luis do Nascimento Lima
Suplente - Valmir Araújo de Lima

III - Representantes dos Diretores da Escola Básica Pública:

Titular - Maria da Conceição Coelho Gomes
Suplente - Adones Rosalídia Meneses

IV - Representantes Técnicos Administrativos da Escola Básica Pública:

Titular - Gircelda Granjeiro Santana
Suplente - Claudy Alves Bernardo

V - Representantes Pais de Alunos da Educação Básica Pública:

Titular - Tatiana Rebouças Peres
Titular - Rutiana Peixoto de Souza
Suplente - Jhêssica Barreto Brasil Cesar
Suplente - Maiana Mae Oliveira Pinto

VI - Representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública:

Titular - Raniere de Oliveira Carvalho
Titular - Jean Farias da Costa
Suplente - Ronisson de Almeida Ribas Filho
Suplente - Kamyle Vitória da Silva Maia Martiniano

VII - Representantes do Conselho Municipal de Educação:

Titular - Esperança Herbênia Cavalcante Carvalho
Suplente - Lena Ótilia Araújo Mourão

VIII - Representantes do Conselho Tutelar:

Titular - Maria Salete Benigno Lopes
Suplente - Deyse de Sousa Maurício

Civil: IX - Representantes de Organizações da Sociedade

Titular - Joicilene dos Santos Moura
Titular - Edilamar dos Santos Soares
Suplente - Célia Regina Fernandes Soares
Suplente - Rosimary Santos Araújo

X - Representantes das Escolas Indígenas:

Titular - Josane Chagas da Silva
Suplente - Joicilene de Sousa Peixoto

XI - Representantes das Escolas do Campo:

Titular - Nayra Yasmim Guimarães Pinheiro
Suplente - Célia Maria Soares da Costa.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista - RR, em 25 de maio de 2021.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO

DECRETO Nº 0913/P, DE 24 DE MAIO DE 2021.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso II, do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o senhor David Benitez Sanchez, para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico, do Fundo Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto tem efeito retroativo a 03 de maio de 2021.

Boa Vista - RR, em 24 de maio de 2021.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 003/2021
Processo nº 005608/2021- SPMA

Objeto: Contratação de empresa(s) prestadora de

serviço especializada(s) em executar Serviços de limpeza e higienização e manutenção com pequenos reparos nas instalações hidráulicas, elétricas, sanitárias e pinturas para conservação dos banheiros públicos, localizados nos Logradouros Públicos no Município de Boa Vista, com fornecimento de material, por um período de 12 (doze) meses.

Entrega das Propostas: a partir de 26/05/2021 às 8h no protocolo geral da Prefeitura Municipal de Boa Vista.

Abertura das Propostas: 09/06/2021 às 10h (Horário Local) na sala virtual de videoconferência, conforme art. 2º do decreto nº 044 - E de 31 de março de 2020.

Início da Disputa: 09/06/2021 às 10h30 min (Horário Local) na sala virtual de videoconferência, conforme art. 2º do decreto nº 044 - E de 31 de março de 2020.

O Edital encontra-se à disposição dos interessados, no portal <http://transparencia.boavista.rr.gov.br/licitacoes> ou mediante solicitação por e-mail: pregao.pmbv@gmail.com, juntamente com os dados cadastrais do (a) licitante, desde que seja no prazo acima já mencionado. Os esclarecimentos e as informações necessárias aos licitantes serão prestados pela CPL, nos dias e horários de expediente.

Joana Dárc Rabelo
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 087/2020
Processo nº 005654/2020 - SMSA

O Secretário Municipal de Saúde, em cumprimento ao disposto na lei 10.520 de 17 de julho de 2002, torna público o cancelamento da publicação da homologação, em favor da empresa LICERI COMÉRCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 26.950.671/0001-07, pelo valor de R\$ 21.841,00 (vinte um mil, oitocentos e quarenta e um reais), referente aos itens 12, 15, 17, 19, 20, Pregão Eletrônico nº 087/2020, Processo nº 005654/2020 - SMSA, tendo em vista que a empresa solicitou o seu direito legal para declinar em virtude da proposta já expirado, conforme consta nos autos do processo. Desta forma, homologo dos 12, 15, 17, 19, 20, pois após a convocação das rema-

nescentes procederam FRACASSADOS, conforme consta no resultado da ATA complementar e resultado de fornecedor. Decorrente deste ato se faz necessário retificar o valor total da licitação anteriormente homologado, perfazendo um valor total dos ITENS de R\$ 188.844,00 (cento e oitenta e oito mil e oitocentos e quarenta e quatro reais).

Cláudio Galvão dos Santos
Secretário Municipal de Saúde - SMSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 071/2021 - Registro de Preços
Processo nº 003995/2021- SMSA

Homologo o Pregão Eletrônico nº 071/2021, Processo nº 003995/2021 - SMSA, que tem como objeto Eventual Aquisição de Material Médico Hospitalar - Manômetro e Umidificador de Oxigênio para suprir a necessidade anual - exercício 2021, das unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde - SMSA, para pleno atendimento aos municípios, usuários do atendimento básico e especializado, cuja a adjudicação dos itens 01 e 02 foram a favor da empresa W M COMÉRCIO E SERVIÇOS IMP. E EXP. LTDA - EPP, CNPJ nº 08.978.089/0001-77 pelo valor total de R\$ 111.300,00 (cento e onze mil e trezentos reais), item 03 foi a favor da empresa AGNUS COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI -EPP, CNPJ nº 14.676.091/0001-94 pelo valor de R\$ 8.330,00 (oito mil, trezentos e trinta reais), perfazendo o valor total dos lotes de R\$ 119.630,00 (cento e dezenove mil, seiscentos e trinta reais).

Cláudio Galvão dos Santos
Secretário Municipal de Saúde - SMSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

COMUNICADO

Pregão Eletrônico nº 074/2021 - Registro de Preços
Processo nº 017978/2020- SMAAI

PODER EXECUTIVO

Prefeito

Arthur Henrique Brandão Machado

Vice-Prefeito

Cassio Murilo Gomes

Gabinete Executivo

Paulo Roberto Bragato

Procuradoria Geral do Município

Marcela Medeiros Queiroz Franco

Controladoria Geral do Município

Wilker Vieira da Costa

Comissão Permanente de Licitação

Artur José Lima Cavalcante Filho

Consultora Geral

Maria Teresa Saenz Surita Guimarães

SECRETARIAS MUNICIPAIS

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - SMAG

Lincoln Oliveira da Silva

Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC

Maria Consuelo Sales Silva

Secretaria Municipal de Saúde - SMSA

Cláudio Galvão dos Santos

Secretaria Municipal de Obras - SMO

Alessandra de Almeida Pimenta Pereira

Secretaria Municipal de Gestão Social - SEMGES

Alessandra Gonçalves Corleta

Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças - SEPF

Márcio Vinicius de Souza Almeida

Secretaria Municipal de Agricultura e

Assuntos Indígenas - SMAAI

Guilherme Carneiro Adjuto

Secretaria Municipal de Serviços Públicos e

Meio Ambiente - SPMA

Daniel Pedro Rios Peixoto

Secretaria Municipal de Comunicação - SEMUC

Paulo Ronison Amorim de Souza

Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito - SMST

Edvaldo Pires Hermógenes

Secretaria Municipal de Convênios - SEMCONV

Cremildes Duarte Ramos

Secretaria Municipal de Tecnologia e Inclusão Digital - SMTI

Honei Wilson da Rocha Maceió

Secretaria Municipal de Projetos Especiais - SMPE

Andréia Neres Ferreira

Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional - EMHUR

Angélica dos Santos Leite

Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa

Vista - FETEC

Daniel Soares Lima

Agência Reguladora Municipal -

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA

Editado pelo Departamento do Diário Oficial do Município - GPDO/SMAG

ADMINISTRAÇÃO E DIAGRAMAÇÃO

Palácio 9 de Julho - Rua General Penha Brasil, Nº 1011 - São Francisco - Boa Vista - Roraima

Telefone: (95) 3621-1848 - Email: diario@boavista.rr.gov.br - Site: www.publicacoes.boavista.rr.gov.br

Marcio Batista Herculano - Diretor

José Alves Macêdo Junior - Diagramador

Kaciana Rodrigues da Silva - Diagramadora

Antonia Beatriz Lima da Silva - Diagramadora

O Município de Boa Vista – RR, através da Pregoeira designada pelo Decreto nº 100/E- 2020, publicado no Diário Oficial do Município nº 5213, de 11/09/2020, comunica a quem interessar que após conhecer o recurso interposto pela empresa RENAN KERPEL ROTILLI EIRELI, fulcrado na resposta da Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas – SMAAI, julga IMPROCEDENTE o recurso apresentado. A decisão na íntegra encontra-se acostada aos autos a disposição dos interessados, e os demais atos deverão ser acompanhados por meio do sistema do Banco do Brasil www.licitacoes-e.com.br.

Joana Dárc Rabelo
Pregoeira

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

COMUNICADO

Pregão Eletrônico nº 106/2021 – Registro de Preços
Processo nº 019626/2020- SMSA

O Município de Boa Vista – RR, através da Pregoeira designada pelo Decreto nº 100/E-2020, publicado no DOM nº 5213, de 11/09/2020, torna público que o Pregão Eletrônico em epígrafe foi SUSPENSO SINE DIE, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde – SMSA, para melhor análise do Termo de Referência. Tal medida necessita ser realizada devido ao pedido de esclarecimento formulado pelas empresas R.C – Móveis Ltda e Distribuidora Médico Hospitalar Hospimetal.

Joana Dárc Rabelo
Pregoeira

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

COMUNICADO

Pregão Eletrônico nº 105/2021-Registro de Preços
Processo nº 003434/2021 – SMTI

O Município de Boa Vista – RR, através da Pregoeira designada pelo Decreto nº 100/E-2020, publicado no DOM nº 5213, de 11/09/2020, torna público que o Pregão Eletrônico em epígrafe foi SUSPENSO SINE DIE, para ajustes no Termo de Referência, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Tecnologia e Inclusão Digital-SMTI.

Rosana de Oliveira Borges Vieira
Pregoeira

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

SÍNTESE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Eletrônico nº. 071/2021
Processo nº. 003995/2021-SMSA

O Secretário Municipal de Saúde – Adjunto, em cumprimento ao disposto na lei 10.520 de 17 de julho de 2002, torna público os preços registrados no Pregão Eletrônico supracitado, oriundo do Processo nº 003995/2021 – SMSA, tendo como objeto Registro de Preços para EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR – MANÔMETRO E UMIDIFICADOR DE OXIGÊNIO PARA SUPRIR A NECESSIDADE ANUAL – EXERCÍCIO 2021, DAS UNIDADES DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMSA, PARA PLENO ATENDIMENTO AOS MUNICÍPIOS, USUÁRIOS DO ATENDIMENTO BÁSICO E ESPECIALIZADO, cuja a adjudicação dos itens 01 e 02 foram a favor da empresa WM COMERCIO E SERVIÇOS IMP. E EXP. LTDA – EPP, CNPJ nº 08.978.089/0001-77 pelo valor total de R\$ 111.300,00 (cento e onze mil, trezentos reais), item 03 foi a favor da empresa AGNUS COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI-EPP, CNPJ nº 14.676.091/0001-94 pelo valor de R\$ 8.330,00 (oito mil, trezentos e trinta reais), perfazendo o valor total dos lotes de R\$ 119.630,00 (cento e dezenove mil, seiscentos e trinta reais).

Luiz Renato Maciel de Melo
Secretário Municipal de Saúde – Adjunto

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

PORTARIA Nº 142/2021-SMAG

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições previstas no Decreto nº 003/E, publicado no DOM nº 2367, de 06 de janeiro de 2009, e tendo em vista o disposto nos artigos 136, 141 e 142, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Marlene Rodrigues Zozimo, Assistente Municipal, do quadro de pessoal desta Prefeitura, matrícula funcional nº 845923, Gemma Acia Brilhante Santos, Agente de Articulação, do quadro de pessoal desta Prefeitura, matrícula funcional nº 27101 e Huldassi Machado Silva, Auxiliar Municipal, do quadro de pessoal desta Prefeitura, matrícula funcional nº 27614, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar destinada a apurar, no prazo de 60 dias, os fatos de que trata o Processo nº 000781/2021/SMAG/Vol. 1, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista - RR, em 24 de maio de 2021.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

PORTARIA Nº 143/2021-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 16/E, publicado no DOM nº 3858, de 06 de fevereiro de 2015, de acordo com os artigos 79, V e art. 85, da Lei Complementar nº. 003, de 02 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor Francisco Amilton Santiago dos Santos, Auxiliar Municipal, Matrícula 26768, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Licença Prêmio por Assiduidade, referente ao 1º quinquênio, adquirido no período compreendido entre 14.08.08 a 13.09.14, a ser usufruída no período de 03.06.21 a 03.09.21, conforme o Processo nº 020205/2020-SEMGES.

Boa Vista - RR, em 24 de maio de 2021.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

PORTARIA Nº 144/2021-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 16/E, publicado no DOM nº 3858, de 06 de fevereiro de 2015, de acordo com os artigos 79, V e art. 85, da Lei Complementar nº. 003, de 02 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Irma Morais, Técnico em Laboratório, Matrícula 26100, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Licença Prêmio por Assiduidade, referente ao 2º quinquênio, adquirido no período compreendido

4

entre 03.05.10 a 02.02.18, a ser usufruída no período de 07.06.21 a 07.09.21, conforme o Processo nº 005029/2020-SMSA.

Boa Vista - RR, em 24 de maio de 2021.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 145/2021-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 16/E, publicado no DOM nº 3859, de 06 de fevereiro de 2015, de acordo com os parágrafos 4º e 5º, do art. 19, combinado com os §§ 1º e 2º do art. 90-A, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor Weldon Cavalcante Costa, Assistente, Matrícula 953082, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Afastamento para participar de curso de formação decorrente de aprovação em concurso para outro cargo na administração pública, no período de 22.03.21 a 22.09.21, sem remuneração, conforme o Processo nº 004199/2021/SEMGES.

Art. 2º O estágio probatório do servidor ficará suspenso durante o período do afastamento e será retomado a partir do término do impedimento.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Boa Vista - RR, em 24 de maio de 2021.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 146/2021-SMAG

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 003/E, publicado no DOM nº 2367, de 06 de janeiro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Acatar na íntegra as orientações constantes do Processo Administrativo Disciplinar nº 011974/2020/SMAG/Vol. 1, que é pelo arquivamento do procedimento administrativo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista - RR, em 24 de maio de 2021.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 147/2021-SMAG

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 003/E, publicado no DOM nº 2367, de 06 de janeiro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Acatar na íntegra as orientações constantes

do Processo de Sindicância Investigativa nº 003247/2021/SMAG/Vol. 1, que é pelo arquivamento do procedimento administrativo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista - RR, em 24 de maio de 2021.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 148/2021-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 16/E, publicado no DOM nº 3859, de 06 de fevereiro de 2015, de acordo com os parágrafos 4º e 5º, do art. 19, combinado com os §§ 1º e 2º do art. 90-A, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor Lucas da Silva Barreto, Assistente/Cuidador Escolar, Matrícula 952011, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Afastamento para participar de curso de formação decorrente de aprovação em concurso para outro cargo na administração pública, no período de 22.03.21 a 22.09.21, sem remuneração, conforme o Processo nº 004188/2021/SMEC.

Art. 2º O estágio probatório do servidor ficará suspenso durante o período do afastamento e será retomado a partir do término do impedimento.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Boa Vista - RR, em 24 de maio de 2021.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 149/2021-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 16/E, publicado no DOM nº 3859, de 06 de fevereiro de 2015, de acordo com os parágrafos 4º e 5º, do art. 19, combinado com os §§ 1º e 2º do art. 90-A, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor Anderson Ferreira Félix, Assistente de Aluno, Matrícula 845335, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Afastamento para participar de curso de formação decorrente de aprovação em concurso para outro cargo na administração pública, no período de 22.03.21 a 22.09.21, sem remuneração, conforme o Processo nº 004099/2021/SMEC.

Art. 2º O estágio probatório do servidor ficará suspenso durante o período do afastamento e será retomado a partir do término do impedimento.

Boa Vista - RR, em 24 de maio de 2021.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 150/2021-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 16/E, publicado no DOM nº 3859, de 06 de fevereiro de 2015, de acordo com os parágrafos 4º e 5º, do art. 19, combinado com os §§ 1º e 2º do art. 90-A, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor Andrey Soares Carvalho de Oliveira, Assistente de Administração, Matrícula 953106, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Afastamento para participar de curso de formação decorrente de aprovação em concurso para outro cargo na administração pública, no período de 22.03.21 a 22.09.21, sem remuneração, conforme o Processo nº 004225/2021/SEMGES.

Art. 2º O estágio probatório do servidor ficará suspenso durante o período do afastamento e será retomado a partir do término do impedimento.

Boa Vista - RR, em 24 de maio de 2021.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 151/2021-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 16/E, publicado no DOM nº 3859, de 06 de fevereiro de 2015, de acordo com os parágrafos 4º e 5º, do art. 19, combinado com os §§ 1º e 2º do art. 90-A, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor Antônio Vitor Vieira de Araújo, Guarda Civil Municipal, Matrícula 846643, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Afastamento para participar de curso de formação decorrente de aprovação em concurso para outro cargo na administração pública, no período de 22.03.21 a 22.09.21, sem remuneração, conforme o Processo nº 004164/2021/SMST.

Art. 2º O estágio probatório do servidor ficará suspenso durante o período do afastamento e será retomado a partir do término do impedimento.

Boa Vista - RR, em 24 de maio de 2021.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 152/2021-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 16/E, publicado no DOM nº 3859, de 06 de fevereiro de 2015, de acordo com os §§ 1º e 2º do art. 90-A, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor Kellfe do Monte Sousa, Guarda Civil Municipal, Matrícula 28039, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Afastamento para participar de curso de formação decorrente de aprovação em concurso para outro cargo na administração pública, no período de 22.03.21 a 22.09.21, sem remuneração, conforme o Processo nº 004163/2021/SMST.

Boa Vista - RR, em 24 de maio de 2021.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 153/2021-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 16/E, publicado no DOM nº 3859, de 06 de fevereiro de 2015, de acordo com os parágrafos 4º e 5º, do art. 19, combinado com os §§ 1º e 2º do art. 90-A, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor Francisco das Chagas Martins de Melo, Guarda Civil Municipal, Matrícula 846665, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Afastamento para participar de curso de formação decorrente de aprovação em concurso para outro cargo na administração pública, no período de 22.03.21 a 22.09.21, sem remuneração, conforme o Processo nº 004270/2021/SMST.

Art. 2º O estágio probatório do servidor ficará suspenso durante o período do afastamento e será retomado a partir do término do impedimento.

Boa Vista - RR, em 24 de maio de 2021.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO NUP 00000.0.020205/2020
ASSUNTO: Licença prêmio por assiduidade
REQUERENTE: Francisco Amilton S. dos Santos

DECISÃO

[...]

14. Dessa forma, considerando o disposto no Decreto n. 16/E, de 5/2/2015, com base nas informações constantes dos autos e ante a ausência de impedimentos, DEFIRO o pedido para autorizar o servidor FRANCISCO AMILTON S. DOS SANTOS, matrícula n. 26768, o usufruto de licença-prêmio por assiduidade, no período de 3/6/2021 a 3/9/2021, com fulcro nos artigos 79, V e 85 da Lei Complementar n. 003/2012.

[...]

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO nº 00000.0.005029/2020
ASSUNTO: Licença prêmio por assiduidade
REQUERENTE: Irma Morais
NUP: 00000.9.097987-21

DECISÃO

[...]

13 Dessa forma, considerando o disposto no Decreto n. 16/E, de 5/2/2015, com base nas informações constantes dos autos e ante a ausência de impedimentos, DEFIRO o pedido para autorizar ao(a) servidor(a) Irma Morais, Técnico em Laboratório, matrícula n. 26.100, o usufruto de licença-prêmio por assiduidade, no(s) período(s) de 7/6/2021 a 7/9/2021, com fulcro nos artigos 79, V e 85 da Lei Complementar n. 003/2012.

[...]

Boa Vista/RR, 18 de maio de 2021.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO Nº 00000.0.004199-21
ASSUNTO: Licença para Curso de Formação
INTERESSADO: Weldon Cavalcante Costa
NUP: 00000.9.099286-21

DECISÃO

[...]

13 Dessa forma, considerando o disposto no Decreto n. 16/E, de 5/2/2015, com base nas informações constantes dos autos e ante a ausência de impedimentos, DEFIRO o pedido de licença para curso de formação, formulado pelo servidor Weldon Cavalcante Costa, matrícula nº 953082, a contar de 22.03.21 a 22.09.21, sem remuneração durante o período do curso de formação, em conformidade com a legislação vigente.

[...]

Boa Vista/RR, 13 de maio de 2021.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO Nº 00000.0.011974/2020
ASSUNTO: Processo Administrativo Disciplinar
Interessado: Secretaria Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

DECISÃO

[...]

9. Ante o exposto, considerando o disposto no Decreto nº 003/E, de 06/01/2009, bem como no art. 160 e 161 da Lei Complementar n.º 003/2012, ACOLHO o relatório final da comissão processante e DECIDO pelo arquivamento do processo administrativo disciplinar instaurado em desfavor da servidora (...).

[...]

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO Nº 00000.0.003247/2021
ASSUNTO: Processo de Sindicância Investigativa
Interessado: Secretaria Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

DECISÃO

[...]

9. Ante o exposto, considerando o disposto no Decreto nº 003/E, de 06/01/2009, bem como no art. 160 e 161 da Lei Complementar n.º 003/2012, ACOLHO o relatório final da comissão processante e DECIDO pelo arquivamento do processo de sindicância investigativa (...).

[...]

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO Nº 00000.0.004188/2021
ASSUNTO: Licença para Curso de Formação
INTERESSADO: Lucas da Silva Barreto
NUP: 00000.9.089535/2021

DECISÃO

[...]

13 Dessa forma, considerando o disposto no Decreto n. 16/E, de 5/2/2015, com base nas informações constantes dos autos e ante a ausência de impedimentos, DEFIRO o pedido de licença para curso de formação, formulado pelo servidor LUCAS DA SILVA BARRETO, matrícula nº 952011, a contar de 22.03.21 a 22.09.21, sem remuneração durante o período do curso de formação, em conformidade com a legislação vigente.

[...]

Boa Vista/RR, 17 de maio de 2021.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO N. 00000.0.004099/2021
ASSUNTO: Afastamento para curso de formação
REQUERENTE: Anderson Ferreira Félix

DECISÃO

[...]

9. Dessa forma, considerando o disposto no Decreto n. 16/E, de 5/2/2015, DEFIRO o pedido e CONCEDO o afastamento para curso de formação ao servidor ANDERSON FERREIRA FÉLIX, Assistente de Aluno, pelo período de 22/3/2021 à 22/9/2021, com fulcro nos artigos 19, §4º e 90-A da Lei Complementar n. 003/2012.

[...]

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO Nº 00000.0.004225/2021
ASSUNTO: Licença para Curso de Formação
INTERESSADO: Andrey Soares Carvalho de Oliveira
NUP: 00000.9.091092/2021

DECISÃO

[...]

13 Dessa forma, considerando o disposto no Decreto n. 16/E, de 5/2/2015, com base nas informações constantes dos autos e ante a ausência de impedimentos, DEFIRO o pedido de licença para curso de formação, formulado pelo servidor Andrey Soares Carvalho de Oliveira, matrícula nº 953106, a contar de 22.03.21 a 22.09.21, sem remuneração durante o período do curso de formação, em conformidade com a legislação vigente.

[...]

Boa Vista/RR, 17 de maio de 2021.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO Nº 00000.0.004164-2021

ASSUNTO: Licença para Curso de Formação
INTERESSADO: Antônio Vitor Vieira de Araújo
NUP: 00000.9.089408/2021

DECISÃO

[...]

11 Dessa forma, considerando o disposto no Decreto n. 16/E, de 5/2/2015, com base nas informações constantes dos autos e ante a ausência de impedimentos, DEFIRO o pedido de licença para curso de formação, formulado pelo servidor Antônio Vitor Vieira de Araújo, matrícula nº 846643, a contar de 22.03.21 a 22.09.21, sem remuneração durante o período do curso de formação, em conformidade com a legislação vigente.

[...]

Boa Vista/RR, 17 de maio de 2021.

Lincoln Oliveira da Silva
 Secretário Municipal de Administração
 e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO Nº 00000.0.004163/2021
ASSUNTO: Licença para Curso de Formação
INTERESSADO: Kellfer do Monte Sousa
NUP: 087581-21

DECISÃO

[...]

11 Dessa forma, considerando o disposto no Decreto n. 16/E, de 5/2/2015, com base nas informações constantes dos autos e ante a ausência de impedimentos, DEFIRO o pedido de licença para curso de formação, formulado pelo servidor Kellfer do Monte Sousa, matrícula nº 28.039, a contar de 22.03.21 a 22.09.21, sem remuneração durante o período do curso de formação, em conformidade com a legislação vigente.

[...]

Boa Vista/RR, 17 de maio de 2021.

Lincoln Oliveira da Silva
 Secretário Municipal de Administração
 e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO Nº 00000.0.004270/2021
ASSUNTO: Licença para Curso de Formação
INTERESSADO: Francisco das chagas Martins de

Melo

NUP: 00000.9.090653/2021

DECISÃO

[...]

12 Dessa forma, considerando o disposto no Decreto n. 16/E, de 5/2/2015, com base nas informações constantes dos autos e ante a ausência de impedimentos, DEFIRO o pedido de licença para curso de formação, formulado pelo servidor Francisco das chagas Martins de Melo, matrícula nº 846.665, a contar de 22.03.21 a 22.09.21, sem remuneração durante o período do curso de formação, em conformidade com a legislação vigente.

[...]

Boa Vista/RR, 17 de maio de 2021.

Lincoln Oliveira da Silva
 Secretário Municipal de Administração
 e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO NUP 00000.0.008529/2021

ASSUNTO: AUXÍLIO-FUNERAL DA SERVIDORA LEACIBA DE ALBUQUERQUE DAMASCENO
REQUERENTE: GEFFESON PINHEIRO DE SOUZA FILHO

DECISÃO

[...]

9. Pelo exposto, em consonância com o art. 199, da Lei Complementar n. 003/12, AUTORIZO o pagamento de auxílio-funeral em favor de GEFFESON PINHEIRO DE SOUZA FILHO, no valor de R\$ 7.812,36 (sete mil, oitocentos e doze reais e trinta e seis centavos), em razão do falecimento da servidora municipal LEACIBA DAMASCENO DE SOUZA.

[...]

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Lincoln Oliveira da Silva
 Secretário Municipal de Administração
 e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO
DE PREÇOS Nº 040/2020-SPMA

A Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas – SMAG, por meio de seu Secretário, torna público que aderiu à Ata de Registro de Preços nº 040/2020-SPMA – Processo Administrativo nº 30104/2019 – SPMA, decorrente do Pregão Presencial nº 017/2020, realizado pela Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Meio Ambiente – SPMA, que tem como objeto a “Contratação de Empresa para a Prestação de Serviço de Limpeza, Higienização e Conservação, através do Sistema de Registro De Preços, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas – SMAG”, cuja empresa registrada foi IBIAPIANO & PINHEIRO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 34.804.385/0001-61, no valor estimado de R\$ 901.096,44 (novecentos e um mil novecentos e sessenta e seis reais e quarenta e quatro centavos).

Lincoln Oliveira da Silva
 Secretário Municipal de Administração
 e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 007335/2021 – SMAG
ESPÉCIE: CONTRATO Nº 263/2021/SMAG/SA NUP: 9.101437/2021

OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviço de limpeza, higienização e conservação, através do Sistema de Registro de Preços, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas – SMAG.

VALOR: O valor total do presente contrato é de R\$ 901.096,44 (novecentos e um mil noventa e seis reais e quarenta e quatro centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta da Unidade Orçamentária: 0601 Funcional Programática: 04.122.0012.2.023 Categoria Econômica: 3.3.90.39.00 Fontes de Recursos: 001 Próprio, tendo sido emitida a SAD nº 125/2021, de 13/05/2021, no valor de R\$ 490.775,88 (quatrocentos e noventa mil setecentos e setenta e cinco reais e oitenta e oito centavos).

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.
CONTRATADA: IBIAPIANO & PINHEIRO LTDA
ASSINAM: Lincoln Oliveira da Silva – Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, pelo contratante e a Senhora Shyrley Ibiapino Cirqueira – Sócia-Administradora, pela contratada.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será por 12 meses, podendo ser prorrogado até 60 meses de acordo com o Art. 57, II, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.
DATA DA ASSINATURA: 24 de maio de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 008/SMAG/SMSA/2021.

A Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas em conjunto com a Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos APROVADOS (EDITAL 005), do Processo Seletivo Simplificado nº 001/SMAG/SMSA/2021 (DOM nº 5309 de 05 de fevereiro de 2021), para a seleção de profissionais com a finalidade de atender a necessidade temporária e de excepcional interesse público das unidades básicas de Saúde com atendimento aos pacientes com COVID-19 e o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU, conforme abaixo:

Os candidatos convocados deverão se apresentar nos dias 27 e 28 de maio de 2021, no horário das 8 às 14 horas, na Superintendência de Gestão de Pessoas – SMAG-GP, localizada no prédio do Palácio 9 de Julho, sito a Rua General Penha Brasil, 1011 – São Francisco, conforme o Edital, para assinatura do Contrato de Trabalho e recebimento do documento de lotação (Memorando/Ofício), para exercício imediato. De modo que o não comparecimento nos dias e horários estipulados implicará na tácita desistência do (a) candidato (a). Em decorrência da pandemia serão estabelecidos dias e horários para o comparecimento das assinaturas dos contratos, conforme abaixo:

Técnicos em enfermagem: dia 27/05/2021 (horário das 8 às 14 horas)

Enfermeiros: dia 28/05/2021 (horário de 8 às 14 horas)

CARGO	CLASSIF	NOME	PCD	CPF	PONT. FINAL
ENFERMEIRO	37	URIAS SOARES DA SILVA	NÃO	###.###.382-72	100
ENFERMEIRO	38	MARCIA PEREIRA DO NASCIMENTO	NÃO	###.###.632-04	100
ENFERMEIRO	39	FERNANDA DO VALE SOARES	NÃO	###.###.688-93	100
ENFERMEIRO	40	ELISANGELA MARIA TEODORO DE OLIVEIRA	NÃO	###.###.312-53	100
ENFERMEIRO	41	ALEXSANDRO DA SILVA OLIVEIRA	NÃO	###.###.182-34	100
ENFERMEIRO	42	CHRISTIANNY FILGUEIRAS MARQUES PAIVA	NÃO	###.###.722-72	100
ENFERMEIRO	43	FRANK DA SILVA DE SOUZA	NÃO	###.###.002-82	100
ENFERMEIRO	44	MARIA VIVIA SANTANA DOS SANTOS	NÃO	###.###.942-68	100
ENFERMEIRO	45	KEILA PAULINO VERISSIMO	NÃO	###.###.672-49	100
ENFERMEIRO	46	GRACIELMA SANTANA OLIVIO	NÃO	###.###.762-49	100
ENFERMEIRO	47	RENATA DE PAULA GARCIA	NÃO	###.###.042-53	100
ENFERMEIRO	48	ALESSANDRA DE PAULA OLIVEIRA	NÃO	###.###.222-87	100
ENFERMEIRO	49	PATRICIA BORGES GERMANI	NÃO	###.###.898-76	100
ENFERMEIRO	50	JOYCE ANDRÉ DOS SANTOS DE OLIVEIRA	NÃO	###.###.704-02	100
ENFERMEIRO	51	KELEM CRISTINA DOS SANTOS MOITA	NÃO	###.###.102-44	100

CARGO	CLASSIF	NOME	PCD	CPF	PONT. FINAL
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	62	IZABEL CRISTINA RIBEIRO DA SILVA	NÃO	###.###.222-20	100
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	63	PEDRO DAMIÃO DE ALMEIDA	NÃO	###.###.662-49	100
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	64	MARCIANA SOUZA DE ARAUJO	NÃO	###.###.862-00	100
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	65	DYONES CLEN AUGUSTO DE LIMA MELO	NÃO	###.###.332-04	100
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	66	IANY VERAS DE SOUSA	NÃO	###.###.312-20	100
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	67	WEVERTON COUTINHO DE SOUZA	NÃO	###.###.072-68	100
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	68	EMYLY GENAINE LOPES BEZERRA	NÃO	###.###.902-30	100
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	69	KEYTIANY SANTOS SOUSA	NÃO	###.###.902-72	100
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	70	EVANILZA SOUSA DE ARAUJO	NÃO	###.###.142-91	100
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	71	PAULA DA SILVA COSTA	NÃO	###.###.762-49	100
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	72	ANTONIA GERLANE ARAUJO DE LIMA	NÃO	###.###.442-53	100
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	73	NAILMA ARAUJO SILVA	NÃO	###.###.962-15	100
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	74	SOLANGE MACHADO CAVALCANTE	NÃO	###.###.552-49	100
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	75	NILVAN CASTRO DE SOUSA	NÃO	###.###.422-00	100
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	76	DAYSIANE DOS SANTOS MARINHO	NÃO	###.###.602-15	100
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	77	VANESSA SOUZA DOS SANTOS	NÃO	###.###.622-20	100
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	78	DEISIANE PEREIRA DA ROCHA	NÃO	###.###.602-97	100
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	79	CASSIANE MANDUCA RAMOS	NÃO	###.###.762-15	100
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	80	EDIVONE DA SILVA SOUZA	NÃO	###.###.242-68	100
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	81	FABIANA DOS SANTOS CONCEIÇÃO	NÃO	###.###.892-60	100

Boa Vista - RR, em 25 de maio de 2021.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

Cláudio Galvão dos Santos
Secretário Municipal de Saúde

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO E CULTURA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PORTARIA Nº 111/2021/SMEC.

O Secretário Municipal de Educação e Cultura Adju-
nto, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º Destituir o servidor Diego Barbosa Freitas ,

da fiscalização do referido processo:

a) Processo nº 710/1/2015-Contratação de Empresa especializada em serviços de manutenção de rede de telefonia fixa, para atender à PMBV.

Art. 2º Designar para substituí-lo os Servidores Luiz Gonzaga Pereira Filho, cargo: Agente Público matrícula: 45142 e Ronyel Souza Magalhães, matrícula 848904, cargo Agente Público Municipal

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e

Cultura Adjunto, 24 de maio de 2021.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Adailton Mendes Galvão
Secretário Municipal de Educação e Cultura
Adjunto

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PORTARIA Nº 113/2021-GAB/SMEC

A Secretária Municipal de Educação e Cultura, no uso de suas atribuições legais conferidas através do Decreto nº 0679/P, de 29 de maio de 2020, publicado no D.O.M nº 5141/2020, Decreto nº 039/E de 07 de março de 2017, publicado no D.O.M nº 4359/2017 e artigo 136, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 30 (trinta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância Administrativa, instituída por meio da Portaria nº 074/2021-GAB/SMEC, de 13 de abril de 2021, publicada no Diário Oficial do Município nº 5357, de 15 de abril de 2021, referente ao Processo nº 017434/2020-SMEC, Vol. 1.

Art.2º Esta Portaria tem efeito retroativo ao dia 16 de maio de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se, dê-se ciência.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação e Cultura de Boa Vista-RR, em 24 de maio de 2021.

Maria Consuelo Sales Silva
Secretária Municipal de Educação e Cultura

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PORTARIA Nº 114/2021-GAB/SMEC

A Secretária Municipal de Educação e Cultura, no uso de suas atribuições legais conferidas através do Decreto nº 0679/P, de 29 de maio de 2020, publicado no D.O.M nº 5141/2020, Decreto nº 039/E de 07 de março de 2017, publicado no D.O.M nº 4359/2017 e artigo 136, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 30 (trinta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância Administrativa, instituída por meio da Portaria nº 075/2021-GAB/SMEC, de 13 de abril de 2021, publicada no Diário Oficial do Município nº 5357, de 15 de abril de 2021, referente ao Processo nº 004068/2020-SMEC, Vol. 1.

Art.2º Esta Portaria tem efeito retroativo ao dia 16 de maio de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se, dê-se ciência.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação e Cultura de Boa Vista-RR, em 24 de maio de 2021.

Maria Consuelo Sales Silva
Secretária Municipal de Educação e Cultura

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 144/2021-SMSA

O Secretário Municipal de Saúde-Adjunto, no uso de suas atribuições legais conferidas através do Decreto nº.0714/P, de 05 de junho de 2020, publicado no DOM nº. 5146, e;

CONSIDERANDO as recomendações da 3ª Promotora de Justiça Cível do Ministério Público Estadual do Estado

de Roraima;

RESOLVE:

Art. 1º. Publicar, conforme anexo único, os controles estatísticos mensais de entrada de animais capturados, adotados, eutanasiados/óbitos, esterilizados e outras intercorrências realizados pela Unidade de Vigilância e Controle de Zoonoses da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Boa Vista – RR, referente ao mês de abril de 2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde, em 19 de maio de 2021.

Luiz Renato Maciel de Melo
Secretário Municipal de Saúde – Adjunto

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RELATÓRIO MENSAL DAS AÇÕES DA UNIDADE DE VIGILÂNCIA E CONTROLE DE ZOONOSES

Mês	Animais de relevância epidemiológica recolhidos dos logradouros Públicos e domicílios e/ou abandonados na UVCZ				Castrações de Animais do Programa de Controle da Raiva /UVCZ			
	Cão		Gato		Cão		Gato	
	M	F	M	F	M	F	M	F
ABRIL/2021	4	1	1	0	0	0	0	0
Sub - Total	5		1		0		0	
Total:	6				0			
Mês	Animais adotados na rotina e/ou devolvidos para os locais de origens				Óbitos de animais ocorridos durante o período de observação na UVCZ			
	Cão		Gato		Cão		Gato	
	M	F	M	F	M	F	M	F
ABRIL/2021	2	5	0	0	0	2	1	0
Sub - Total	7		0		2		1	
Total:	7				3			
Mês	Animais Eutanasiados com laudo Médico Veterinário de Clínicas particular				Animais Eutanasiados com laudo Médico Veterinário da UVCZ			
	Cão		Gato		Cão		Gato	
	M	F	M	F	M	F	M	F
ABRIL/2021	0	0	0	0	2	1	0	0
Sub - Total	0		0		3		0	
Total:	0				3			

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA N.º 145/2021-SMSA

O Secretário Municipal de Saúde-Adjunto, no uso de suas atribuições legais conferidas através do Decreto nº.0714/P, de 05 de junho de 2020, publicado no DOM nº. 5146, e;

RESOLVE:

Art. 1º Criar Comissão para discutir a Proposta da Gratificação do Recurso do PQAVS para os servidores da Vigilância e Saúde.

Art. 2º A Comissão será formada pelos seguintes membros:

Conselho Municipal de Saúde	Sindicato dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate as Endemias	- Secretaria Municipal Saúde	Unidade de Vigilância e Controle de Zoonoses
Clovis da Cunha Lima Júnior – Titular	Flaviney Almeida Pereira – Titular	Mariana Evangelista Albuquerque – Titular	Greiner Costa da Silva – Titular
Eliane Silva de Oliveira - Suplente	Francisco Lima da Silva - Suplente	Neemias Albuquerque Fonteles - Suplente	Washington Alves de Sousa – Suplente

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Certifique-se
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde, Boa Vista/RR, 19 de maio de 2021.

Luiz Renato Maciel de Melo
Secretário Municipal de Saúde – Adjunto

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 146/2021/SMSA

O Secretário Municipal de Saúde-Adjunto, no uso de suas atribuições legais conferidas através do Decreto nº. 015/P, de 04 de janeiro de 2021, DOM nº. 5286,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os servidores, RANGELITO ARRABAL, matrícula nº 29.499, e RONAN SALES FARIAS, matrícula nº 953.989, como fiscais responsáveis pelos Contratos 061/2021/SMSA e 062/2021/SMSA oriundo do Processo nº 12435/2020/SMSA.

Art. 2º. Nomear comissão de recebimento dos medicamentos objetos dos contratos dos processos administrativos descritos no artigo anterior, tendo como responsável a Superintendência de Assistência Farmacêutica.

Art. 3º. A comissão será composta pelos seguintes membros:

Nome	Matrícula
CAROLINA WOTTRICH	952.942
JOSÉ SERRA JUNIOR	44.023
ADIÊNIO SILVA DE FARIAS	44.004

Art. 4º. Esta Portaria tem vigência Retroativa ao dia 26 de março de 2021.

Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde, em 19 de maio de 2021.

Luiz Renato Maciel de Melo
Secretário Municipal de Saúde – Adjunto

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA N.º 147/2021-SMSA

APROVA O PROGRAMA DE AUTOMONITORAMENTO GLICÊMICO - AMG NA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOA VISTA.

O Secretário Municipal de Saúde-Adjunto, no uso de suas atribuições legais conferidas através do Decreto nº.0714/P, de 05 de junho de 2020, publicado no DOM nº. 5146, e;

CONSIDERANDO a necessidade de atender a população de Boa Vista e os princípios da administração pública da legalidade, economicidade e publicidade;

CONSIDERANDO a necessidade de sistematizar o atendimento dos pacientes insulino-dependentes no Município de Boa Vista – RR;

CONSIDERANDO a Legislação vigente que implementa e regulamenta programas de atendimento ao paciente Diabético, quais sejam:

A Lei Federal nº 11.347, de 27 de setembro de 2006, que dispõe sobre a disposição gratuita de medicamentos e materiais necessários à sua aplicação e a monitoração de glicemia capilar aos portadores de diabetes inscritos em

programas de educação para diabéticos;

A Portaria GM/MS nº 2.583, de outubro de 2007, que define o elenco de medicamentos e insumos disponibilizados pelo Sistema Único de Saúde, nos termos da Lei nº 11.347/2006, aos usuários portadores de diabetes mellitus;

A Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, cuja alteração mais recente consta na Portaria nº 3.550/GM/MS, de 01º de novembro de 2018, dispõe, também, sobre as normas para o financiamento da assistência farmacêutica, promovendo a sua organização em três componentes: Básico, Estratégico e Especializado;

A Resolução CIB/RR nº 04/2017, de 18 de janeiro de 2017, publicado no D.O.E nº 2930, de 25 de janeiro de 2017, que aprova a pactuação na oferta de serviços de saúde de média e alta complexidade, exames laboratoriais e medicamentos para o município de Boa Vista;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Programa de Automonitoramento Glicêmico na Rede Municipal de Saúde de Boa Vista.

Art. 2º - O Regulamento de funcionamento do Programa de Automonitoramento Glicêmico - AMG, está descrito conforme Anexo I desta Portaria;

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Certifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde, Boa Vista/RR, 19 de maio de 2021.

Luiz Renato Maciel de Melo
Secretário Municipal de Saúde – Adjunto

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ANEXO I

Regulamento de funcionamento do Programa de Automonitoramento de Glicêmicos.

Considerações Iniciais

O termo “Diabetes Mellitus” (DM) refere-se a um transtorno metabólico de etiologias heterogêneas, caracterizado por hiperglicemia e distúrbios no metabolismo de carboidratos, proteínas e gorduras, resultantes de defeitos da secreção e/ou da ação da insulina (WORLD HEALTH ORGANIZATION, 1999).

Segundo a Sociedade Brasileira de Diabetes – SBD, hoje, no Brasil, há mais de 13 milhões de pessoas vivendo com diabetes, o que representa 6,9% da população.

O DM vem aumentando sua importância pela sua crescente prevalência e habitualmente está associado à dislipidemia, à hipertensão arterial e à disfunção endotelial.

É um problema de saúde considerado Condição Sensível à Atenção Primária, ou seja, evidências demonstram que o bom manejo deste problema ainda na Atenção Básica evita hospitalizações e mortes por complicações cardiovasculares e cerebrovasculares (ALFRADIQUE, 2009).

O controle dos níveis glicêmicos é essencial para o tratamento do DM. Com a realização do controle metabólico, o paciente mantém-se assintomático e previne-se das complicações agudas e crônicas, promovendo a qualidade de vida e reduzindo a mortalidade.

O controle glicêmico pode ser monitorado por glicemias de jejum, pré-prandial (antes das refeições), pós-prandial (após as refeições) e pela hemoglobina glicada (HbA1c). As glicemias são utilizadas para orientar o ajuste de dose da medicação empregada, uma vez que apontam os momentos no decorrer do dia em que ocorre falta ou ex-

cesso de sua ação. (Conforme Caderno 36 atenção básica).

O AMG deve ser incentivado para aqueles usuários que usam insulina associado às estratégias de Educação em Saúde que visem aumentar a autonomia do portador para o autocuidado e essas ações devem ser incorporadas na rotina das unidades de saúde.

A frequência do AMG deve ser determinada individualmente, dependente da situação clínica, do plano terapêutico, do esquema de utilização da insulina, do grau de informação e compromisso do paciente para o autocuidado e da sua capacidade de modificar sua medicação a partir das informações obtidas.

Conforme o estabelecido nas legislações vigentes, o programa de atendimento aos pacientes diabéticos conta com o fornecimento sistemático das insulinas:

a) Insulina NPH Humana 100 UI/ml, frasco com 10mL: insulina de ação intermediária, início de ação em 2 horas, pico de ação entre 4 e 6 horas e tempo efetivo de ação entre 12 e 18 horas. É utilizada para manter os requerimentos basais de insulina.

b) Insulina Regular Humana 100 UI/ml, frasco com 10mL: insulina de ação curta, início de ação em 30 minutos, pico de ação em 2 horas e tempo de ação entre 4 e 8 horas. É utilizada para reduzir a magnitude dos picos de glicose pós-prandiais.

c) Caneta Aplicadora de Insulina NPH Humana 100UI/mL, tubete com 3mL: insulina de ação intermediária, início de ação em 2 horas, pico de ação entre 4 e 6 horas e tempo efetivo de ação entre 12 e 18 horas. É utilizada para manter os requerimentos basais de insulina.

d) Caneta Aplicadora de Insulina Regular 100UI/mL, tubete com 3mL: insulina de ação curta, início de ação em 30 minutos, pico de ação em 2 horas e tempo de ação entre 4 e 8 horas. É utilizada para reduzir a magnitude dos picos de glicose pós-prandiais.

Estas insulinas são adquiridas pelo Ministério da Saúde e distribuídas pelo Estado ao município de Boa Vista que as dispensa nas UBS, mediante cadastro dos pacientes.

Conforme NOTA TÉCNICA Nº 84/2021-CGAFB/DAF/SCTIE/MS, serão disponibilizadas canetas de insulina humana NPH e Regular e agulhas, cuja sugestão para dispensação contempla usuários com Diabetes Mellitus tipo 1 ou 2, nas faixas etárias menor ou igual a 19 anos e maior ou igual a 50 anos.

1. OBJETIVOS

1.1 Garantir uma melhor assistência e seguimento aos pacientes diabéticos insulino-dependentes adscritos às Unidades Básicas de Saúde do Município de Boa Vista, tendo o paciente como foco da atenção;

1.2 O matriciamento e monitoramentos dos pacientes insulino-dependentes por UBS's e Macro área;

1.3 Cadastramento dos usuários, pela Superintendência de Assistência Farmacêutica – SAF, para fins de controle, planejamento e programação para aquisição dos insumos, visando à promoção do gerenciamento adequado dos estoques e dos prazos de validade, e a garantia do tratamento.

2. CRITÉRIOS DE INCLUSÃO

a) Possuir diagnóstico clínico e/ou laboratorial comprovando a presença de DM1 ou DM2 em insulino-terapia ou Diabetes gestacional (DMG);

b) Os usuários deverão ser residentes em Boa Vista, cadastrados no Sistema Cartão Nacional de Saúde;

c) Os usuários portadores de diabetes mellitus insulino-dependentes devem estar cadastrados, com vínculo e prontuário ativo, na unidade de saúde de sua referência na rede municipal;

d) Possuir prescrição e laudo médico para insulino-terapia e/ou automonitoramento prescrito por Endocrinologistas do SUS, quando se tratar de DMG;

e) Participação obrigatória do paciente ou de seus familiares (quando da sua impossibilidade física ou mental) em ações de educação para diabético, que poderá ser indi-

vidual ou coletiva, disponibilizado pela rede pública municipal de saúde. As ações de educação em diabetes têm como objetivo o desenvolvimento da autonomia para o autocuidado.

f) É condição para o recebimento de o glicosímetro estar de acordo com os critérios descritos, bem como estar favorável com o Termo de Consentimento Informado, o qual oficializa a responsabilidade do usuário sobre o aparelho;

g) Tratamento com insulinas disponibilizadas nas Unidades de Saúde (NPH ou regular);

OBS: Caso seja verificado, no ato do cadastro, o descumprimento de qualquer critério da inclusão, o paciente deverá ser referenciado à UBS.

3. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

a) Formulário de solicitação de insumos para diabéticos em insulino-terapia totalmente preenchido pelo médico da Atenção Básica o qual é responsável pelo acompanhamento do usuário portador de diabetes mellitus com data inferior a 6 meses à data de solicitação dos insumos;

b) Cópia de Documento de Identificação com foto (RG, Carteira de Trabalho, Habilitação, Carteira Profissional). Nos casos da requerente ser criança poderá ser apresentada cópia da Certidão de Nascimento, acompanhada da cópia do Documento de Identificação do responsável;

c) Cópia do Cartão Nacional de Saúde - Cartão SUS.

d) CPF

e) Comprovante de endereço com data inferior a 90 dias. O comprovante deverá estar no nome do próprio paciente ou dos pais ou responsáveis quando se tratar de menores de idade.

f) Laudo médico com prescrição de insulina e/ou prescrição de automonitoramento glicêmico.

4. CRITÉRIOS PARA MANUTENÇÃO DO RECEBIMENTO DE INSUMOS

a) Acompanhamento do paciente pelo médico da UBS de referência, a cada seis meses no mínimo;

b) Apresentação do aparelho glicosímetro e/ou mapa (livreto) no momento da retirada das tiras de glicemia, para captação dos registros da memória do aparelho;

c) Renovação a cada 180 dias do Formulário de Solicitação de insumos para diabéticos em insulino-terapia. Este documento poderá ser preenchido durante consulta e após avaliação individualizada pelo médico da UBS ou farmacêutico quando o paciente realiza acompanhamento Farmacoterapêutico;

d) Participação do paciente ou de seus familiares em programa de educação em diabetes ofertado pela Rede Municipal de Saúde.

5. CRITÉRIOS DE EXCLUSÃO / DESLIGAMENTO DO PROGRAMA

Não mais receberão os medicamentos e insumos disponibilizados por este Programa, os usuários que:

a) Não residirem mais em Boa Vista;

b) Não aderir às recomendações terapêuticas dos profissionais de saúde;

c) Fizerem uso indevido, ou não uso, do aparelho glicosímetro diferente do prescrito pelo médico da UBS;

d) Deixarem de comparecer nas consultas médica e de enfermagem, sem justificativa, por um período de no máximo 06 meses;

e) Deixarem de comparecer no atendimento farmacêutico e retirada dos insumos, sem justificativa, por 03 meses consecutivos. A UBS deverá realizar Busca Ativa através do Agente Comunitário de Saúde – ACS, para que se saiba os motivos da ausência. Após o contato com o paciente o mesmo deverá realizar recadastramento e apresentar Formulário de solicitação de insumos para diabéticos em insulino-terapia atualizado;

• Caso a UBS não informar ou não encaminhar o paciente ausente para recadastramento, a SAF poderá cancelar automaticamente o seu cadastro;

a) Paciente com DM gestacional, mas que não mantiveram o uso da insulina após a gestação ou aborto, devendo ser realizada a devolução do aparelho glicosímetro conforme Termo de consentimento informado assinado no

ato do cadastro;

b) Não residir no endereço informado e/ou faltou com a verdade nas informações prestadas, comprovado em visita do Agente Comunitário de Saúde – ACS;

c) Faleceram (nesses casos a família se responsabilizará pela devolução do glicosímetro e insumos não utilizados);

6. QUANTITATIVOS DE INSUMOS DISPONIBILIZADOS POR PACIENTE

a) Seringas - Todo paciente em insulino terapia poderá receber 01 (uma) unidade/dia, até o máximo de 30 unidades/mês. Eventualmente, usuários que estejam em insulino terapia com insulinas NPH e Regular e que necessitem de mais de 1 (uma) seringa/dia poderão receber, no máximo, 60 (sessenta) unidades mensais. O fornecimento estará condicionado à disponibilidade de estoque.

b) Glicosímetro – 1 por paciente;

c) Tiras reagentes:

c.1 Serão disponibilizadas 01 caixa (50 tiras) para pacientes com prescrição de apenas insulina de ação intermediária ou de longa duração, que realizam automonitoramento até 2x ao dia;

c.2. Serão disponibilizadas até 02 caixas (100) tiras para pacientes em uso de insulina de ação intermediária associada a insulina de ação rápida ou ultrarrápida;

d) Diabetes gestacional em insulino terapia – até 03 caixas (150 tiras);

e) Diabetes gestacional sem insulino terapia - 01 caixa (50 tiras);

f) Pacientes com idade inferior a 13 anos – até 03 caixas (150 tiras), quando em uso de insulina de ação intermediária associada a insulina de ação rápida ou ultrarrápida;

g) Paciente DM Tipo 2 SEM INSULINOTERAPIA - Paciente deverá fazer controle de glicemia capilar na Unidade de Saúde.

Esclarecemos que não existem evidências científicas suficientes que o Automonitoramento rotineiro da glicemia capilar nos pacientes diabéticos tipo 2 em terapia com hipoglicemiantes orais seja efetivo para o melhor controle da glicemia. Nesses casos, a glicemia capilar pode ser realizada na própria unidade de saúde, conforme prescrição médica.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

a) Para se cadastrar no Programa de Automonitoramento Glicêmico, o paciente portador de Diabetes Mellitus em insulino terapia deverá realizar o cadastro na SAF. Os recebimentos subsequentes de insulinas NPH e Regular e insumos serão realizadas mensalmente na UBS em que o paciente é acompanhado.

b) A manutenção e cuidados com os insumos (bateria, limpeza) é de responsabilidade do usuário. No caso de mau funcionamento, a SAF ficará responsável pela substituição do item defeituoso.

c) O aparelho pertence à Superintendência de Assistência Farmacêutica e deve ser devolvido no prazo de até 30 dias em caso de suspensão da Insulino terapia pelo médico, mudança de município de residência, defeito ou dano ao aparelho, recolhimento do aparelho para substituição em caso de mudança do fornecedor, óbito e exclusão do programa;

d) Quando o glicosímetro for devolvido na SAF deverá ser preenchido o Termo de Devolução. Se este aparelho estiver em boas condições de uso poderá ser repassado a outro paciente.

e) Em caso de perda ou danos ao glicosímetro, a troca, conserto ou a aquisição de novo aparelho ficará a cargo do usuário, ficando a SAF isenta da reposição do mesmo.

f) Quando o paciente mudar de endereço dentro do município de Boa Vista o mesmo deverá ser orientado a informar o novo endereço na SAF e esta informará a Unidade Básica de Saúde onde o mesmo passará a receber os insumos.

g) O cadastro do paciente deverá ser renovado toda vez que houver alteração do perfil da terapia com alteração das quantidades de tiras e lancetas. A alteração passará a vigorar na entrega seguinte;

h) Todo dia 01 de cada mês o farmacêutico responsável deverá encaminhar via e-mail, o Relatório Mensal do Programa de Automonitoramento Glicêmico, junto a Lista

com as assinaturas dos pacientes que receberam seus insumos naquele mês.

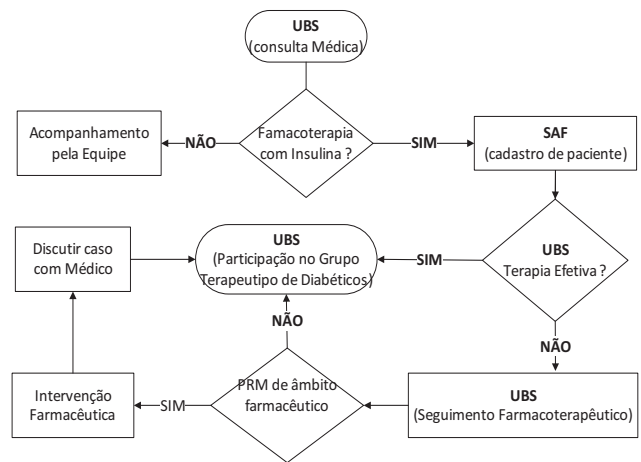
i) O Farmacêutico responsável deverá observar se os pacientes comparecem à UBS e, se necessário realizar ou solicitar do ACS a busca ativa dos pacientes. O estoque de medicamentos e insumos originado pelo não comparecimento de algum paciente do mês anterior que está em poder da UBS, não deve ser dispensado para outro paciente não cadastrado, nem para uso interno da UBS. A SAF entenderá que esta quantidade de estoque estará disponível para o próprio paciente no mês seguinte;

j) Os medicamentos e insumos distribuídos aos usuários devem ser dado baixa no Sistema SIGSS, a fim de mantermos correto o sistema;

k) As orientações sobre o uso correto e manuseio do aparelho, registro dos resultados dos testes glicêmicos e descarte de perfuro-cortantes (lancetas e agulhas) serão fornecidas ao paciente no ato do cadastro, não isentando os profissionais da UBS de reforçar as informações ao usuário quando necessário;

l) Pacientes em insulino terapia, que possuam glicosímetro da mesma marca fornecida pelo programa poderão retirar apenas as tiras reagentes, desde que respeitados os critérios da inclusão;

FLUXO DE ATENDIMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA N.º 148/2021/SMSA

O Secretário Municipal de Saúde-Adjunto, no uso de suas atribuições legais conferidas através do Decreto n.º 0714/P, de 05 de junho de 2020, publicado no DOM n.º 5146, e;

RESOLVE:

Art. 1º - Substituir a servidora CAROLINA HELOAR DOS SANTOS LEITÃO BINO, matrícula n.º 95099, pela servidora CAROLINA WOTTRICH, matrícula n.º 952942, para atuar como fiscal de Recebimento responsável pelo Contrato n.º 168/2020-SMSA, oriundo do Processo n.º 6020/2020-SMSA, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DO MEDICAMENTO SOMATROPINA HUMANA, EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS JUDICIAIS.

Art. 2º Esta Portaria terá efeitos retroativos ao dia 11 de maio de 2021.

Certifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde, em 24 de maio de 2021.

Luiz Renato Maciel de Melo
Secretário Municipal de Saúde – Adjunto

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSULTORIA JURÍDICA

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Processo Administrativo nº: 431142/2018-SMSA
 Espécie: Termo Aditivo.
 Objeto: Prorrogar o prazo do Contrato Administrativo nº 103/2019/SMSA, por 12 (doze) meses, vigendo a partir de 27 de maio de 2021.
 Unidade Orçamentária: 08.04, Funcional Programática: 10.302.0034.2101, Categoria Econômica: 3.3.90.39.00, Fonte de Recurso: 2.213.
 Interviente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
 Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.
 Contratada: OLIVEIRA, TÁVORA E CIA LTDA - ME.
 Data de Assinatura: 21 de maio de 2021.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 CONSULTORIA JURÍDICA**

ERRATA

Errata referente ao Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 084/2019, Processo nº 687/2018/SMSA Vol. D7, publicado no DOM nº 5381, de 18 de maio de 2021, pág. 10.

Onde se lê:
 Data de Assinatura: 05 de maio de 2021

Leia-se:
 Data de Assinatura: 06 de maio de 2021

Boa Vista/RR, 21 de maio de 2021.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 CONSULTORIA JURÍDICA**

ERRATA

Errata referente ao Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 081/2019, Processo nº 687/2018/SMSA Vol. A6, publicado no DOM nº 5381, de 18 de maio de 2021, pág. 10.

Onde se lê:
 Data de Assinatura: 05 de maio de 2021

Leia-se:
 Data de Assinatura: 06 de maio de 2021

Boa Vista/RR, 21 de maio de 2021.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 CONSULTORIA JURÍDICA**

ERRATA

Errata referente ao Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 082/2019, Processo nº 687/2018/SMSA Vol. B6, publicado no DOM nº 5381, de 18 de maio de 2021, pág. 10.

Onde se lê:
 Data de Assinatura: 05 de maio de 2021

Leia-se:
 Data de Assinatura: 06 de maio de 2021

Boa Vista/RR, 21 de maio de 2021.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 CONSULTORIA JURÍDICA**

ERRATA

Errata referente ao Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 083/2019, Processo nº 687/2018/SMSA Vol. C6, publicado no DOM nº 5381, de 18 de maio de 2021, pág. 10.

Onde se lê:
 Data de Assinatura: 05 de maio de 2021

Leia-se:
 Data de Assinatura: 06 de maio de 2021

Boa Vista/RR, 21 de maio de 2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**

PORTARIA Nº 080/2021 – GAB/SMO

O Secretário Municipal de Obras - Interino, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 1593/P, de 18 de dezembro de 2020, publicado no DOM nº 5278, de 21 de dezembro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º – Prorrogar o prazo de execução da Ordem de Serviços nº 027/2020, por mais 60 (sessenta) dias contados a partir de 17 de junho de 2021, com término previsto para 15 de agosto de 2021, considerando a Cláusula Décima Terceira – Prazo para Execução dos Serviços, que remete ao Contrato Administrativo nº 516/SMO/SA/2020, cujo objeto refere-se a contratação de empresa (s) especializada (s) em obras e serviços de engenharia, para execução dos serviços de pavimentação asfáltica com drenagem, meio fio, sarjetas e calçadas no município de Boa Vista - RR, objeto do Processo nº 3394/2020-SMO, sob responsabilidade técnica da empresa COEMA CONSTRUTORA LTDA.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Certifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Obras, em 24 de maio de 2021.

Jésus Eustáquio de Oliveira
 Secretário Municipal de Obras – Interino

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**

PORTARIA Nº 081/2021 – GAB/SMO

O Secretário Municipal de Obras - Interino, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 1593/P, de 18 de dezembro de 2020, publicado no DOM nº 5278, de 21 de dezembro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º – Prorrogar o prazo de execução da Ordem de Serviços nº 025/2020, por mais 10 (dez) dias contados a partir de 20 de maio 2021, com término previsto para 29 de maio de 2021, considerando a Cláusula Décima Terceira – Prazo para execução dos serviços, que remete ao Contrato nº 292/SMO/SA/2020, referente ao Processo Licitatório nº 6386/2020-SMO, que tem por objeto Contratação de empresa (s) especializada (s) em obras e serviços de engenharia, para execução dos serviços de reforma da praça Tenente Aviador Rodrigues Medeiros, no Município de Boa Vista-RR, sob responsabilidade técnica da empresa CAPITAL CONSTRUÇÃO, INDÚSTRIA, SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA-EPP.

Art. 2º – Esta Portaria tem efeito retroativo a 20 de maio de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Certifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Obras - Adjunta, em 24 de maio de 2021.

Jésus Eustáquio de Oliveira
 Secretário Municipal de Obras – Interino

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
 SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo: 1300/2017/SEMGES.
 Espécie: QUARTO TERMO ADITIVO DO CONVÊNIO

14

Nº 002/2017/SEMGES.

Objeto: Renovação de valor e vigência do Convênio nº 002/2017/SEMGES por 12 (doze) meses, a partir de 02 de maio de 2021.

Convenete: MUNICÍPIO DE BOA VISTA/PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA – RR

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL – SEMGES

Conveniado: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA – TJ/RR

CNPJ: 34.812.669/0001-08

Data de Assinatura: 20 de abril de 2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

Processo nº. 840/2021/SEPF.
Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 024/2021/SEPF.

Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do contrato nº 024/2021-SEPF por mais 03 (três) meses, a partir do dia 09 de junho de 2021.

Unidade Orçamentária: 1101.

Funcional Programática: 04.122.0051.2191.

Categoria Econômica: 3.3.90.39.00.

Fonte de Recursos: Próprio.

Interveniente: Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças.

Contratante: Município de Boa Vista.

Contratado: MILLENIUM SEGURANÇA PATRIMONIAL EIRELI, CNPJ: 25.084.798/0002-09.

Data da Assinatura: 24 de maio de 2021.

Celiane Mafra de Lima Araújo
Secretária Municipal de Economia, Planejamento
e Finanças – Adjunta - SEPF

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

NOTA

Nesta data republicamos o Relatório Resumido de Execução Orçamentária - RREO 6º Bimestre e 3º Quadrimestre do Relatório de Gestão Fiscal - RGF - Exercício de 2020. Desconsidera-se, portanto, todas as Publicações anteriores, sendo esta última à definitiva.

Boa Vista-RR, 24 de maio de 2021

Márcio Vinicius de Souza Almeida
Secretário Municipal de Economia, Planejamento e Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

1 of 6

PERÍODO: Janeiro a Dezembro 2020/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)

RS 1

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR
			BIMESTRE		JAN A DEZ		
			(b)	%(b/a)	(c)	%(c/a)	
		(a)	(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	(a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	1.328.350.306,00	1.328.350.306,00	382.291.220,11	28,78	1.626.000.946,17	122,41	-297.650.640,17
RECEITAS CORRENTES	1.179.846.562,00	1.179.846.562,00	288.845.242,38	24,48	1.424.729.820,64	120,76	-244.883.258,64
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	193.631.000,00	193.631.000,00	41.734.335,17	21,55	197.748.480,39	102,13	-4.117.480,39
Impostos	175.459.500,00	175.459.500,00	39.967.323,35	22,78	182.479.236,74	104,00	-7.019.736,74
Taxas	18.171.500,00	18.171.500,00	1.767.011,82	9,72	15.269.243,65	84,03	2.902.256,35
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	34.778.781,00	34.778.781,00	15.636.830,84	44,96	76.865.212,38	221,01	-42.086.431,38
Contribuições Sociais	3.831.000,00	3.831.000,00	7.978.095,47	208,25	34.364.411,15	897,01	-30.533.411,15
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	30.947.781,00	30.947.781,00	7.658.735,37	24,75	42.500.801,23	137,33	-11.553.020,23
RECEITA PATRIMONIAL	21.562.023,00	21.562.023,00	48.715.861,77	225,93	125.974.097,58	584,24	-104.412.074,58
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	800.000,00	800.000,00	81.401,44	10,18	443.343,34	55,42	356.656,66
Valores Mobiliários	19.762.023,00	19.762.023,00	48.342.180,65	244,62	123.770.955,69	626,31	-104.008.932,69
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	1.000.000,00	1.000.000,00	292.279,68	29,23	1.759.798,55	175,98	-759.798,55
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	315.000,00	315.000,00	0,00	0,00	156.350,00	49,63	158.650,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	315.000,00	315.000,00	0,00	0,00	156.350,00	49,63	158.650,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	910.296.661,00	910.296.661,00	179.442.493,68	19,71	1.001.385.051,87	110,01	-91.088.390,87
Transferências da União e de suas Entidades	551.214.061,00	551.214.061,00	105.904.261,24	19,21	595.785.378,86	108,09	-44.571.317,86
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	164.093.265,00	164.093.265,00	29.673.551,39	18,08	187.726.521,50	114,40	-23.633.256,50
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	388.640,00	388.640,00	3.717,00	0,96	22.778,00	5,86	365.862,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

5 of 6

PERÍODO: Janeiro a Dezembro 2020/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

RS 1

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A DEZ (c)	% (c/a)	

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

6 of 6

PERÍODO: Janeiro a Dezembro 2020/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

RS Milhares

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS ⁵ (k)
			BIMESTRE	JAN A DEZ (f)		BIMESTRE	JAN A DEZ (h)			

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Dezembro 2020/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

RS 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A DEZ (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A DEZ (d)	% (d/total d)		

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
PERÍODO: Janeiro a Dezembro 2020/BIMESTRE Novembro - Dezembro

1 of 4

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)

RS 1

PLANO PREVIDENCIÁRIO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Dez 2020	Jan a Dez 2019
RECEITAS CORRENTES (I)	47.788.372,00	47.788.372,00	203.666.994,97	161.117.137,71
Receita de Contribuições dos Segurados	3.831.000,00	3.831.000,00	34.364.411,15	30.351.360,51
Civil	3.831.000,00	3.831.000,00	34.364.411,15	30.351.360,51
Ativo	3.631.000,00	3.631.000,00	34.101.053,54	30.144.678,31
Inativo	150.000,00	150.000,00	195.333,73	161.280,09
Pensionista	50.000,00	50.000,00	68.023,88	45.402,11
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	35.280.694,00	35.280.694,00	47.641.756,17	42.043.769,98
Civil	35.280.694,00	35.280.694,00	47.641.756,17	42.043.769,98
Ativo	35.280.694,00	35.280.694,00	47.641.756,17	42.043.769,98
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	8.670.678,00	8.670.678,00	121.659.993,36	88.652.087,71
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	8.670.678,00	8.670.678,00	121.659.993,36	88.652.087,71
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	6.000,00	6.000,00	834,29	69.919,51
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	6.000,00	6.000,00	834,29	69.919,51
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	47.788.372,00	47.788.372,00	203.666.994,97	161.117.137,71

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.599], PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

Portaria Nº 91 de 2020 - Mapeamento Atualizado 02/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
PERÍODO: Janeiro a Dezembro 2020/BIMESTRE Novembro - Dezembro

2 of 4

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)

RS 1

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Jan a Dez 2020	Jan a Dez 2019	Jan a Dez 2020	Jan a Dez 2019	Em 2020	Em 2019
Benefícios - Civil	35.977.694,00	35.977.694,00	20.684.451,66	16.095.093,90	20.684.451,66	16.095.093,90	0,00	0,00
Aposentadorias	21.377.694,00	21.377.694,00	14.906.733,87	11.870.468,96	14.906.733,87	11.870.468,96	0,00	0,00
Pensões	8.000.000,00	8.000.000,00	5.749.758,02	4.224.624,94	5.749.758,02	4.224.624,94	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	6.600.000,00	6.600.000,00	27.959,77	0,00	27.959,77	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	1.268.178,58	7.205.319,07	1.268.178,58	7.205.319,07	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	1.266.915,24	2.104.960,41	1.266.915,24	2.104.960,41	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	725.190,11	0,00	725.190,11	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	1.263,34	4.375.168,55	1.263,34	4.375.168,55	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (V)	35.977.694,00	35.977.694,00	21.952.630,24	23.300.412,97	21.952.630,24	23.300.412,97	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VI) = (IV - V)	11.810.678,00	11.810.678,00	181.714.364,73	137.816.724,74	181.714.364,73	137.816.724,74		
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES						PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA		
VALOR						0,00		
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS						PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA		
VALOR						8.670.678,00		
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS						APORTES REALIZADOS		
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar						0,00		
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos						0,00		
Outros Aportes para o RPPS						0,00		
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro						0,00		
BENS E DIREITOS DO RPPS						PERÍODO DE REFERÊNCIA		
						Em 2020		Em 2019
Caixa e Equivalentes de Caixa						924.305.274,90		744.598.814,94
Investimentos e Aplicações						0,00		0,00
Outros Bens e Direitos						0,00		0,00
PLANO FINANCEIRO								
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS					
			Jan a Dez 2020	Jan a Dez 2019				
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00				

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.599], PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

Portaria Nº 91 de 2020 - Mapeamento Atualizado 02/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
 DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
 PERÍODO: Janeiro a Dezembro 2020/BIMESTRE Novembro - Dezembro

3 of 4

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)								RS 1	
Receita de Contribuições dos Segurados		0,00	0,00			0,00			0,00
Civil		0,00	0,00			0,00			0,00
Ativo		0,00	0,00			0,00			0,00
Inativo		0,00	0,00			0,00			0,00
Pensionista		0,00	0,00			0,00			0,00
Militar		0,00	0,00			0,00			0,00
Ativo		0,00	0,00			0,00			0,00
Inativo		0,00	0,00			0,00			0,00
Pensionista		0,00	0,00			0,00			0,00
Receita de Contribuições Patronais		0,00	0,00			0,00			0,00
Civil		0,00	0,00			0,00			0,00
Ativo		0,00	0,00			0,00			0,00
Inativo		0,00	0,00			0,00			0,00
Pensionista		0,00	0,00			0,00			0,00
Militar		0,00	0,00			0,00			0,00
Ativo		0,00	0,00			0,00			0,00
Inativo		0,00	0,00			0,00			0,00
Pensionista		0,00	0,00			0,00			0,00
Receita Patrimonial		0,00	0,00			0,00			0,00
Receitas Imobiliárias		0,00	0,00			0,00			0,00
Receitas de Valores Mobiliários		0,00	0,00			0,00			0,00
Outras Receitas Patrimoniais		0,00	0,00			0,00			0,00
Receita de Serviços		0,00	0,00			0,00			0,00
Outras Receitas Correntes		0,00	0,00			0,00			0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS		0,00	0,00			0,00			0,00
Demais Receitas Correntes		0,00	0,00			0,00			0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)		0,00	0,00			0,00			0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos		0,00	0,00			0,00			0,00
Amortização de Empréstimos		0,00	0,00			0,00			0,00
Outras Receitas de Capital		0,00	0,00			0,00			0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IX) = (VII + VIII)		0,00	0,00			0,00			0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Jan a Dez 2020	Jan a Dez 2019	Jan a Dez 2020	Jan a Dez 2019	Em 2020	Em 2019
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.599], PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

Portaria Nº 91 de 2020 - Mapeamento Atualizado 02/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
 DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
 PERÍODO: Janeiro a Dezembro 2020/BIMESTRE Novembro - Dezembro

4 of 4

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)								RS 1	
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (X)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XI) = (IX - X)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS				APORTES REALIZADOS			
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras				0,00			
Recursos para Formação de Reserva				0,00			
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				
			Jan a Dez 2020	Jan a Dez 2019			
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00			
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00			

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Jan a Dez 2020	Jan a Dez 2019	Jan a Dez 2020	Jan a Dez 2019	Em 2020	Em 2019
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 PERÍODO: Janeiro a Dezembro 2020/BIMESTRE Novembro - Dezembro

Page 1 of 3

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

RS 1

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS (a)	
		Jan a Dez/2020	
RECEITAS CORRENTES (I)	1.179.846.562,00	1.424.729.820,64	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	193.631.000,00	197.748.480,39	
IPTU	39.000.000,00	37.976.466,99	
ISS	95.639.500,00	89.130.755,55	
ITBI	7.020.000,00	7.386.976,49	
IRRF	33.800.000,00	47.985.037,71	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	18.171.500,00	15.269.243,65	
Contribuições	34.778.781,00	76.865.212,38	
Recicla Patrimonial	21.562.023,00	125.974.097,58	
Aplicações Financeiras (II)	19.762.023,00	123.770.509,11	
Outras Receitas Patrimoniais	1.800.000,00	2.203.588,47	
Transferências Correntes	910.296.661,00	1.001.385.051,87	
Cota Parte do FPM	460.500.000,00	372.709.967,95	
Cota Parte do ICMS	136.000.000,00	159.987.442,97	
Cota Parte do IPVA	24.000.000,00	25.892.603,43	
Cota Parte do ITR	240.000,00	213.876,15	
Transferências da LC 87/1996	120.000,00	0,00	
Transferências da LC 61/1989	24.000,00	135.262,89	
Transferências do FUNDEB	194.564.495,00	217.444.048,09	
Outras Transferências Correntes	94.848.166,00	225.001.850,39	
Demais Receitas Correntes	19.578.097,00	22.756.978,42	
Outras Receitas Financeiras (III)	1.000.000,00	2.289.122,68	
Receitas Correntes Restantes	18.578.097,00	20.467.855,74	
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = I - II - III	1.159.084.539,00	1.298.670.188,85	
RECEITAS DE CAPITAL (V)	148.503.744,00	201.271.125,53	
Operações de Crédito (VI)	4.764.417,00	38.025.829,26	
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00	
Alienação de Bens	0,00	641.250,00	
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00	
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00	
Outras Alienações de Bens	0,00	641.250,00	
Transferências de Capital	143.739.327,00	162.604.046,27	
Convênios	131.236.327,00	162.491.100,27	
Outras Transferências de Capital	12.503.000,00	112.946,00	
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00	
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	143.739.327,00	163.245.296,27	
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	1.302.823.866,00	1.461.915.485,12	

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.599], PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

Portaria Nº 91 de 2020 - Mapeamento Atualizado 02/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 PERÍODO: Janeiro a Dezembro 2020/BIMESTRE Novembro - Dezembro

Page 2 of 3

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

RS 1

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	1.206.180.173,16	1.099.027.264,27	1.084.055.234,53	1.061.821.306,46	29.157.131,48	14.615.275,97	14.615.275,97
Pessoal e Encargos Sociais	631.410.051,29	608.546.839,29	608.506.527,74	607.338.706,72	1.058.539,37	45.660,76	45.660,76
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	4.408.455,73	4.195.962,14	4.195.962,14	4.195.962,14	0,00	94.167,99	94.167,99
Outras Despesas Correntes	570.361.666,14	486.284.462,84	471.352.744,65	450.286.637,60	28.098.592,11	14.475.447,22	14.475.447,22
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	1.201.771.717,43	1.094.831.302,13	1.079.859.272,39	1.057.625.344,32	29.157.131,48	14.521.107,98	14.521.107,98
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	385.383.584,01	303.947.781,89	195.145.100,68	191.894.950,13	20.541.538,06	111.300.804,86	108.719.134,66
Investimentos	369.247.448,91	288.156.827,89	179.354.146,68	176.103.996,13	20.541.538,06	111.300.804,86	108.719.134,66
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	16.136.135,10	15.790.954,00	15.790.954,00	15.790.954,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	369.247.448,91	288.156.827,89	179.354.146,68	176.103.996,13	20.541.538,06	111.300.804,86	108.719.134,66
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	1.571.019.166,34	1.382.988.130,02	1.259.213.419,07	1.233.729.340,45	49.698.669,54	125.821.912,84	123.240.242,64
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = (XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc))							55.247.232,49

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO

VALOR CORRENTE

Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência

0,00

JUROS NOMINAIS	Jan a Dez/2020	
	VALOR INCORRIDO	
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)	123.770.856,69	
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)	57.753.060,37	
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	121.265.028,81	

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL

VALOR CORRENTE

Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência

0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.599], PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

Portaria Nº 91 de 2020 - Mapeamento Atualizado 02/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Dezembro 2020/BIMESTRE Novembro - Dezembro

Page 2 of 4

RREO - Anexo 8 (LDB, Art. 72)

RS 1

FUNDEB								
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		(e)=(b/a)x100 (%)			
			JAN A DEZ (b)					
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	144.096.000,00	144.096.000,00	130.268.931,67		90,40			
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	104.000.000,00	104.000.000,00	83.745.951,39		80,52			
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	34.000.000,00	34.000.000,00	39.996.860,44		117,64			
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	30.000,00	30.000,00	0,00		0,00			
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	6.000,00	6.000,00	0,00		0,00			
10.5- Cota-Parte ITR Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.5)	60.000,00	60.000,00	53.468,92		89,11			
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	6.000.000,00	6.000.000,00	6.472.650,92		107,88			
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	196.564.495,00	196.564.495,00	217.534.151,34		110,67			
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	194.564.495,00	194.564.495,00	217.444.048,09		111,76			
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00		0,00			
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	2.000.000,00	2.000.000,00	90.103,25		4,51			
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	50.468.495,00	50.468.495,00	87.175.116,42		172,73			
DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)	
			JAN A DEZ (e)	% (f)=(e/d)x100	JAN A DEZ (g)	% (h)=(g/d)x100		
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	119.900.000,00	149.446.568,53	149.446.568,53		100,00	100,00	0,00	
13.1- Com Educação Infantil	1.400.000,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	
13.2- Com Ensino Fundamental	118.500.000,00	149.446.568,53	149.446.568,53		100,00	100,00	0,00	
14- OUTRAS DESPESAS	76.664.495,00	87.973.484,45	80.631.713,89		91,65	76.843.910,53	87,35	
14.1- Com Educação Infantil	19.750.000,00	14.231.430,16	12.719.733,10		89,38	11.534.569,85	81,05	
14.2- Com Ensino Fundamental	56.914.495,00	73.742.054,29	67.911.980,79		92,09	65.309.340,68	88,56	
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	196.564.495,00	237.420.052,98	230.078.282,42		96,91	226.290.479,06	95,31	
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB							Valor	
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB							4.736.881,50	
16.1 - FUNDEB 60%							0,00	
16.2 - FUNDEB 40%							4.736.881,50	
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB							0,00	
17.1 - FUNDEB 60%							0,00	
17.2 - FUNDEB 40%							0,00	
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)							4.736.881,50	
INDICADORES DO FUNDEB							Valor	
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)							225.341.400,92	
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100 %							68,70	
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100 %							34,89	
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 + 19.2)) %							-3,59	
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE							Valor	
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2019 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS							7.280.555,86	
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2020							0,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Dezembro 2020/BIMESTRE Novembro - Dezembro

Page 3 of 4

RREO - Anexo 8 (LDB, Art. 72)

RS 1

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB								
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)	
			JAN A DEZ (e)	% (f)=(e/d)x100	JAN A DEZ (g)	% (h)=(g/d)x100		
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	45.718.000,00	32.469.131,97	24.116.138,32		74,27	22.930.975,07	70,62	
22.1- Creche	31.778.000,00	24.841.603,06	17.381.896,77		69,97	16.600.374,04	66,82	
22.1.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	8.950.000,00	7.220.826,17	6.348.451,73		87,92	5.566.929,00	77,10	
22.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	22.828.000,00	17.620.776,89	11.033.445,04		62,62	11.033.445,04	62,62	
22.2- Pré-escola	13.940.000,00	7.627.528,91	6.734.241,55		88,29	6.330.601,03	83,00	
22.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	12.200.000,00	7.010.603,99	6.371.281,37		90,88	5.967.640,85	85,12	
22.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.740.000,00	616.924,92	362.960,18		58,83	362.960,18	58,83	
23- ENSINO FUNDAMENTAL	265.508.495,00	319.963.266,58	297.784.264,46		93,07	295.168.415,35	92,25	
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	175.414.495,00	223.188.622,82	217.358.549,32		97,39	214.755.909,21	96,22	
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	90.094.000,00	96.774.643,76	80.425.715,14		83,11	80.412.506,14	83,09	
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	
25- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	
27- OUTRAS	360.000,00	9.654,43	0,00		0,00	0,00	0,00	
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	311.586.495,00	352.442.052,98	321.900.402,78		91,33	318.099.390,42	90,26	
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL							Valor	
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)							87.175.116,42	
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO							0,00	
31- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB							0,00	
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS							0,00	
33- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO							2.032.752,13	
34- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO - (44 j)							2.062.650,89	
35- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34)							91.270.519,44	
36- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (35)							230.629.883,34	
37- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % 6 - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%							26,46	
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE								
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)	
			JAN A DEZ (e)	% (f)=(e/d)x100	JAN A DEZ (g)	% (h)=(g/d)x100		
38- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	2.958.000,00	6.369.795,07	3.379.173,02		53,05	3.197.188,45	50,19	
40- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	5.562.046,00	10.281.187,32	8.075.580,25		78,55	8.008.003,56	77,89	
42- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38 + 39 + 40 + 41)	8.520.046,00	16.650.982,39	11.454.753,27		68,79	11.205.192,01	67,29	
43- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 42)	320.106.541,00	369.093.035,37	333.355.156,05		90,32	329.304.582,43	89,22	

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Dezembro 2020/BIMESTRE Novembro - Dezembro

Page 4 of 4

RS 1

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM '2020' (j)
44- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	4.536.553,78	2.062.650,89
44.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	4.528.406,74	1.384.022,02
44.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	8.147,04	678.628,87
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019	8.556.910,43	521.782,87
46- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)	217.444.048,09	2.943.226,70
47- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	228.106.931,54	2.807.999,13
47.1 (+) Orçamento do Exercício	225.343.911,68	2.506.897,41
47.2 (-) Restos a Pagar	2.763.019,86	301.101,72
48- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	90.103,25	0,00
49- (-) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	-2.015.869,77	657.010,44
50- (+) AJUSTES	282.039,79	-501.487,14
50.1 (+) Retenções	3.248,76	0,00
50.2 (-) Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3 (+) Outros valores extraorçamentários	5.077,22	0,00
50.4 (+) Conciliação Bancária	273.713,81	-501.487,14
51- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	-1.733.829,98	155.523,30

1) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

2) Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."

3) Caput do artigo 212 da CF/1988

4) Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

6) Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa

7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS OP. CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Dezembro 2020/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)

RS 1

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A DEZ (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	4.764.417,00	38.025.829,26	-33.261.412,26
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A DEZ (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	385.383.584,01	303.947.781,89	81.435.802,12
Investimentos	369.247.448,91	288.156.827,89	81.090.621,02
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	16.136.135,10	15.790.954,00	345.181,10
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	385.383.584,01	303.947.781,89	81.435.802,12
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	380.619.167,01 <(d - a)>	265.921.952,63 <(e - b)>	114.697.214,38 <(f - c)>

Notas:

1 < Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III>

2 Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: 2019 a 2093

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

RS 1

PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	RECEITA PREVIDENCIÁRIA	DESPESA PREVIDENCIÁRIA	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
	(a)	(b)	(c) = (a-b)	
2018	0,00	0,00	0,00	2.113.093.599,86
2019	0,00	0,00	0,00	2.113.093.599,86
2020	120.216.974,22	16.382.133,19	103.834.841,03	2.216.928.440,89
2021	124.708.593,88	24.519.090,80	100.189.503,08	2.317.117.943,97
2022	130.444.337,09	27.504.460,41	102.939.876,68	2.420.057.820,65
2023	136.385.884,52	29.896.770,97	106.489.113,55	2.526.546.934,20
2024	142.373.982,18	33.130.005,48	109.243.976,70	2.635.790.910,90
2025	153.664.369,34	37.198.241,80	116.466.127,54	2.752.257.038,44
2026	159.881.502,11	41.319.206,58	118.562.295,53	2.870.819.333,97
2027	166.098.348,24	45.524.237,30	120.574.110,94	2.991.393.444,91
2028	172.064.841,05	50.820.638,45	121.244.202,60	3.112.637.647,51
2029	178.177.732,30	55.388.288,12	122.789.444,18	3.235.427.091,69
2030	185.887.707,05	61.687.075,21	124.200.631,84	3.359.627.723,53
2031	190.895.732,39	69.880.931,63	121.014.800,76	3.480.642.524,29
2032	195.914.282,18	78.344.734,37	117.569.547,81	3.598.212.072,10
2033	200.835.281,49	87.338.353,33	113.496.928,16	3.711.709.000,26
2034	205.264.854,42	97.258.019,49	108.006.834,93	3.819.715.835,19
2035	215.459.674,27	108.021.961,00	107.437.713,27	3.927.153.548,46
2036	218.525.493,22	119.426.181,49	99.099.311,73	4.026.252.860,19
2037	220.655.189,93	131.541.846,02	89.113.343,91	4.115.366.204,10
2038	222.503.181,71	142.215.874,98	80.287.306,73	4.195.653.510,83
2039	222.904.998,78	154.596.305,52	68.308.693,26	4.263.962.204,09
2040	229.855.956,55	166.837.664,86	63.018.291,69	4.326.980.495,78
2041	228.916.978,13	179.597.949,23	49.319.028,90	4.376.299.524,68
2042	226.452.131,12	192.661.278,00	33.790.853,12	4.410.090.377,80
2043	224.553.417,91	201.039.835,37	23.513.582,54	4.433.603.960,34
2044	221.575.383,09	210.278.250,99	11.297.132,10	4.444.901.092,44
2045	219.436.639,40	219.913.082,08	-476.442,68	4.444.424.649,76
2046	215.234.052,23	226.133.131,26	-10.899.079,03	4.433.525.570,73
2047	211.613.537,11	229.124.481,30	-17.510.944,19	4.416.014.626,54
2048	207.791.982,89	230.794.222,75	-23.002.239,86	4.393.012.386,68
2049	203.810.882,07	230.672.941,20	-26.862.059,13	4.366.150.327,55
2050	189.388.360,99	229.322.754,13	-39.934.393,14	4.326.215.934,41
2051	187.138.822,31	221.958.208,13	-34.819.385,82	4.291.396.548,59
2052	185.089.892,67	213.859.902,92	-28.770.010,25	4.262.626.538,34
2053	183.490.593,17	205.068.685,32	-21.578.092,15	4.241.048.446,19
2054	182.299.798,80	195.650.368,19	-13.350.569,39	4.227.697.876,80
2055	166.996.862,45	185.780.136,46	-18.783.274,01	4.208.914.602,79
2056	165.879.386,52	175.385.148,55	-9.505.762,03	4.199.408.840,76
2057	165.321.398,29	164.773.324,35	548.073,94	4.199.956.914,70
2058	165.350.059,32	154.041.714,81	11.308.344,51	4.211.265.259,21
2059	166.010.034,94	143.264.999,28	22.745.035,66	4.234.010.294,87
2060	167.337.386,47	132.508.650,49	34.828.735,98	4.268.839.030,85
2061	169.381.833,27	121.843.345,24	47.538.488,03	4.316.377.518,88
2062	172.172.342,52	111.325.999,30	60.846.343,22	4.377.223.862,10
2063	175.739.830,10	101.019.231,53	74.720.598,57	4.451.944.460,67
2064	180.119.176,13	90.984.491,85	89.134.684,28	4.541.079.144,95
2065	185.351.382,10	81.281.644,57	104.069.737,53	4.645.148.882,48
2066	191.460.275,69	71.975.383,97	119.484.891,72	4.764.633.774,20
2067	198.455.164,92	63.115.766,63	135.339.398,29	4.899.973.172,49
2068	206.364.625,39	0,00	206.364.625,39	5.106.337.797,88
2069	215.262.363,44	0,00	215.262.363,44	5.321.600.161,32
2070	225.142.596,82	0,00	225.142.596,82	5.546.742.758,14
2071	236.017.780,14	0,00	236.017.780,14	5.782.760.538,28
2072	247.918.501,40	0,00	247.918.501,40	6.030.679.039,68
2073	260.873.112,37	0,00	260.873.112,37	6.291.552.152,05
2074	274.892.570,52	0,00	274.892.570,52	6.566.444.722,57
2075	290.001.535,32	0,00	290.001.535,32	6.856.446.257,89
2076	306.222.358,83	0,00	306.222.358,83	7.162.668.616,72

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: 2019 a 2093

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

RS 1

2077	323.576.064,26	0,00	323.576.064,26	7.486.244.680,98
2078	342.087.726,43	0,00	342.087.726,43	7.828.332.407,41
2079	361.785.648,00	0,00	361.785.648,00	8.190.118.055,41
2080	382.703.110,60	0,00	382.703.110,60	8.572.821.166,01
2081	404.881.193,20	0,00	404.881.193,20	8.977.702.359,21
2082	428.372.542,75	0,00	428.372.542,75	9.406.074.901,96
2083	453.245.243,86	0,00	453.245.243,86	9.859.320.145,82
2084	479.579.000,11	0,00	479.579.000,11	10.338.899.145,93
2085	507.459.612,43	0,00	507.459.612,43	10.846.358.758,36
2086	536.977.959,64	0,00	536.977.959,64	11.383.336.718,00
2087	568.229.880,15	0,00	568.229.880,15	11.951.566.598,15
2088	601.317.198,95	0,00	601.317.198,95	12.552.883.797,10
2089	636.347.721,89	0,00	636.347.721,89	13.189.231.518,99
2090	673.435.587,11	0,00	673.435.587,11	13.862.667.106,10
2091	712.701.637,90	0,00	712.701.637,90	14.575.368.744,00
2092	754.273.441,45	0,00	754.273.441,45	15.329.642.185,45

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.599], PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

Portaria Nº 91 de 2020 - Mapeamento Atualizado 02/2020

Notas:

1. Projeção atuarial elaborada em 31/08/2020 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social - MPS.
2. Este demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses:

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS
PERÍODO: Janeiro a Dezembro

RREO – ANEXO 11(LRF, art. 53, § 1º, inciso III)

RS 1

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (a-b)				
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	0,00	0,00				
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00				
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00				
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00				
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00				
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR (f)	SALDO A PAGAR (g)=(d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS	2019 (h)	2020 (i)=(Ib-(Ile+IIIf))	SALDO ATUAL (j)=(IIIh+IIIi)				
VALOR (III)	0,00	0,00	0,00				

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2016 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Dezembro 2020/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

RS 1

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
	Saldo Inicial (no Exercício atual) (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	84.577.972,00	84.577.972,00	96.108.741,55	113,63
Proveniente da União	82.120.187,00	82.120.187,00	94.914.501,31	115,58
Proveniente dos Estados	2.457.785,00	2.457.785,00	1.194.240,24	48,59
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	7.316.345,00	7.316.345,00	7.653.993,06	104,61
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	91.894.317,00	91.894.317,00	103.762.734,61	112,92

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Dezembro 2020/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

RS 1

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	23.637.707,00	32.582.000,36	25.239.294,07	77,46	24.403.259,78	74,90	23.789.180,53	73,01	836.034,29
Despesas Correntes	23.637.707,00	32.582.000,36	25.239.294,07	77,46	24.403.259,78	74,90	23.789.180,53	73,01	836.034,29
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	43.749.031,00	51.210.796,00	50.353.157,10	98,33	47.675.645,69	93,10	46.391.092,27	90,59	2.677.511,41
Despesas Correntes	43.749.031,00	51.210.796,00	50.353.157,10	98,33	47.675.645,69	93,10	46.391.092,27	90,59	2.677.511,41
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUporte profilático e terapêutico (XXXIV)	2.604.985,00	3.254.013,74	1.490.736,81	45,81	1.490.736,81	45,81	1.475.241,61	45,34	0,00
Despesas Correntes	2.604.985,00	3.254.013,74	1.490.736,81	45,81	1.490.736,81	45,81	1.475.241,61	45,34	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	215.533,00	225.225,00	83.158,51	36,92	83.158,51	36,92	83.158,51	36,92	0,00
Despesas Correntes	215.533,00	225.225,00	83.158,51	36,92	83.158,51	36,92	83.158,51	36,92	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	4.642.567,00	5.924.285,53	4.817.439,45	81,33	4.592.307,90	77,53	4.551.776,05	76,83	225.131,55
Despesas Correntes	4.642.567,00	5.924.285,53	4.817.439,45	81,33	4.592.307,90	77,53	4.551.776,05	76,83	225.131,55
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	17.044.494,00	52.539.488,94	25.932.042,10	49,36	23.679.867,24	45,07	23.533.154,60	44,79	2.252.174,86
Despesas Correntes	40.494,00	28.523.779,35	20.436.720,20	71,65	20.214.920,20	70,87	20.070.868,11	70,37	221.800,00
Despesas de Capital	17.004.000,00	24.015.709,59	5.495.321,90	22,88	3.464.947,04	14,43	3.462.286,49	14,42	2.030.374,86
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	91.894.317,00	145.735.809,57	107.915.828,04	74,05	101.924.975,93	69,94	99.823.603,57	68,50	5.990.852,11

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Dezembro 2020/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

RS 1

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	65.580.078,00	77.440.237,73	70.018.744,01	90,42	68.823.504,33	88,87	67.263.135,89	86,86	1.195.239,68
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	107.090.931,00	126.514.787,95	124.715.683,74	98,58	121.818.505,82	96,29	119.232.841,15	94,24	2.897.177,92
SUporte profilático e terapêutico (XLII) = (VI + XXXIV)	5.634.985,00	3.406.013,74	1.607.893,79	47,21	1.606.076,15	47,15	1.590.580,95	46,70	1.817,64
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	216.533,00	226.225,00	83.158,51	36,76	83.158,51	36,76	83.158,51	36,76	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	16.166.612,00	18.598.542,99	17.424.230,88	93,69	17.185.111,10	92,40	16.854.309,81	90,62	239.119,78
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (IX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	40.205.178,00	83.022.129,44	55.242.111,94	66,54	52.519.061,77	63,26	51.862.391,34	62,47	2.723.050,17
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	234.894.317,00	309.207.936,85	269.091.822,87	87,03	262.035.417,68	84,74	256.886.417,65	83,08	7.056.405,19
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes	91.894.317,00	145.735.809,57	107.915.828,04	74,05	101.924.975,93	69,94	99.823.603,57	68,50	5.990.852,11
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	143.000.000,00	163.472.127,28	161.175.994,83	98,60	160.110.441,75	97,94	157.062.814,08	96,08	1.065.553,08

- 1) Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.
 2) O valor apresentado na interseção com a coluna "I" ou com a coluna "b+1"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total".
 3) O valor apresentado na interseção com a coluna "I" ou com a coluna "b+1"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total".
 4) Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012.
 5) Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012.
 6) No último bimestre, será utilizada a fórmula $V(d-b-1) \cdot (15 \cdot I(b)/100)$.
 7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Dezembro 2020/BIMESTRE Novembro - Dezembro

Page 1 of 1

RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)

R\$ 1

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2020		SALDO TOTAL (b)
		NO BIMESTRE (d)	JAN A DEZ (c)	
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00

ESPECIFICAÇÃO	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029
Do Ente Federado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP DO ENTE FEDERADO(I) = (I I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP DAS ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (II) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE = (I + II + III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (V) = (I + II + III) / (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade (9.25.25.599), PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

Portaria Nº 91 de 2020 - Mapeamento Atualizado 02/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

1 of 2

PERÍODO: Janeiro a Dezembro 2020/BIMESTRE Novembro - Dezembro

LRF, Art. 48 – Anexo 14

R\$ 1

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até o Bimestre
RECEITAS		
Previsão Inicial		1.363.631.000,00
Previsão Atualizada		1.363.631.000,00
Receitas Realizadas		1.673.642.702,34
Déficit Orçamentário		0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)		53.232.694,38
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS		
DESPESAS		
Dotação Inicial		1.363.631.000,00
Créditos Adicionais		288.126.186,57
Dotação Atualizada		1.651.757.186,57
Despesas Empenhadas		1.451.543.257,76
Despesas Liquidadas		1.327.768.546,81
Despesas Pagas		1.300.582.693,58
Superávit Orçamentário		222.099.444,58
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO		
DESPESAS EMPENHADAS		
Despesas Empenhadas		1.451.543.257,76
Despesas Liquidadas		1.327.768.546,81

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	1.390.365.409,49
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	1.390.365.409,49
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	1.390.365.409,49

RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	203.666.994,97
Despesas Previdenciárias Empenhadas	21.952.630,24
Despesas Previdenciárias Liquidadas	21.952.630,24
Resultado Previdenciário	181.714.364,73
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal - Acima da Linha	0,00	121.265.028,81	0,00
Resultado Primário - Acima da Linha	0,00	55.247.232,49	0,00

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	54.345.756,01	437.673,98	50.641.917,72	3.266.164,31
Poder Legislativo	54.243.831,69	437.673,98	50.539.993,40	3.266.164,31
Poder Judiciário	101.924,32	0,00	101.924,32	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	185.423.123,33	24.598.998,04	123.334.410,63	37.489.714,66
Poder Legislativo	185.423.123,33	24.598.998,04	123.334.410,63	37.489.714,66
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	239.768.879,34	25.036.672,02	173.976.328,35	40.755.878,97

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

2 of 2

PERÍODO: Janeiro a Dezembro 2020/BIMESTRE Novembro - Dezembro

LRF, Art. 48 – Anexo 14

R\$ 1

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	230.629.883,34	25,00	26,46
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	0,00	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundame	149.446.568,53	60,00	68,70
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	38.025.829,26	-33.261.412,26
Despesa de Capital Líquida	303.947.781,89	81.435.802,12

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	178.177.732,30	222.904.998,78	182.299.798,80
Despesas Previdenciárias	0,00	55.388.288,12	154.596.305,52	195.650.368,19
Resultado Previdenciário	0,00	122.789.444,18	68.308.693,26	-13.350.569,39
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS		Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	161.175.994,83	15,00	19,33

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP		Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)		0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
JAN/2020 A DEZ/2020

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

RS 1

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses)												TOTAL (últimos 12 meses) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	LIQUIDADAS													
	JAN/2020	FEV/2020	MAR/2020	ABR/2020	MAI/2020	JUN/2020	JUL/2020	AGO/2020	SET/2020	OUT/2020	NOV/2020	DEZ/2020		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL(I)	46.922.158,07	47.532.689,25	51.085.245,79	48.170.421,85	49.016.752,47	62.548.390,37	48.104.681,84	48.937.990,62	51.692.696,54	49.090.528,52	52.938.008,36	75.914.274,69	631.953.838,37	40.311,55
Pessoal Ativo	45.314.618,00	45.815.304,45	49.304.481,33	45.671.616,89	47.355.817,18	60.803.419,36	46.377.580,36	47.252.869,55	49.980.712,60	47.313.582,70	51.059.221,09	73.229.418,69	609.478.642,20	40.311,55
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	39.868.105,47	39.638.497,63	43.122.752,54	39.719.296,93	41.172.852,26	54.932.610,24	40.152.188,41	40.985.081,53	43.498.208,28	41.247.795,99	45.045.508,48	61.983.326,30	531.366.224,06	39.665,75
Obrigações Patronais	5.259.657,58	5.965.469,58	5.962.679,48	5.758.428,28	5.937.134,56	5.645.467,28	6.006.483,97	6.039.584,57	6.253.075,11	5.873.895,40	5.812.366,54	10.921.927,01	75.436.169,36	645,80
Benefícios Previdenciários	186.854,95	211.337,24	219.049,31	193.891,68	245.830,36	225.341,84	218.907,98	228.203,45	229.429,21	191.891,31	201.346,07	324.165,38	2.676.248,78	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	1.607.540,07	1.717.384,80	1.780.764,46	2.498.804,96	1.660.935,29	1.744.971,01	1.727.101,48	1.685.121,07	1.711.983,94	1.776.945,82	1.878.787,27	2.684.856,00	22.475.196,17	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	1.211.091,02	1.304.472,70	1.341.852,07	1.885.744,26	1.252.318,25	1.304.331,62	1.250.629,88	1.265.562,79	1.266.915,24	1.282.477,24	1.295.922,45	1.918.140,65	16.579.458,17	0,00
Pensões	394.726,51	411.648,76	435.848,73	613.060,70	407.353,70	424.108,59	475.208,26	419.558,28	445.068,70	494.468,58	582.864,82	766.715,35	5.870.630,98	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	1.722,54	1.263,34	3.063,66	0,00	1.263,34	16.530,80	1.263,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.107,02	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§1º do art. 19 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§1º do art. 19 da LRF)	1.632.804,05	2.013.375,35	2.405.702,96	3.093.294,09	2.307.441,80	2.724.821,93	2.820.498,21	2.505.529,00	2.923.918,11	2.741.470,56	2.597.002,34	4.331.974,01	32.097.832,41	2.216,99
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	25.263,98	39.713,28	4.831,03	39.220,02	0,00	174.001,24	0,00	182.549,24	208.174,53	104.299,14	29.786,41	222.350,48	1.030.189,35	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	96.680,93	733.070,89	659.741,95	581.326,92	592.724,49	1.048.155,09	569.050,91	683.683,26	744.547,90	681.604,89	1.042.933,78	7.433.521,01	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	265.738,91	29.632,47	1.637,41	92.257,56	276.033,78	66.656,50	81.120,25	330.394,68	128.029,47	17.490,40	392.500,38	1.681.491,81	2.216,99
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	1.607.540,07	1.611.242,23	1.638.168,57	2.392.694,71	1.633.857,32	1.682.062,42	1.705.686,62	1.672.808,60	1.701.665,64	1.764.594,05	1.868.120,64	2.674.189,37	21.952.630,24	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	45.289.354,02	45.519.313,90	48.679.542,83	45.077.127,76	46.709.310,67	59.823.568,44	45.284.183,63	46.432.461,62	48.768.778,43	46.349.057,96	50.341.006,02	71.582.300,68	599.856.005,96	38.094,56
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL													VALOR	% SOBRE RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)													390.365.409,49	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)													0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)													0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)													390.365.409,49	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)													599.894.100,52	43,15
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)													750.797.321,12	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)													713.257.455,06	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)													675.717.589,01	48,60

Nota:
1 - Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do inciso II do art.35 da Lei 4.320/64
2 - A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluindo o gasto com o subsídio de seus Vereadores, nos termos do Art. 29-A da Constituição Federal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2020 A DEZEMBRO/2020

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

RS 1

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020		
		1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	73.199.389,26	120.761.436,89	131.891.504,42	190.086.258,53
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	73.199.389,26	120.761.436,89	131.891.504,42	190.086.258,53
Empréstimos	59.746.752,65	107.899.280,89	119.225.264,15	125.014.852,71
Internos	59.746.752,65	107.899.280,89	119.225.264,15	125.014.852,71
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	4.412.885,90	3.822.405,29	3.626.489,56	2.800.313,64
Financiamentos	4.412.885,90	3.822.405,29	3.626.489,56	2.800.313,64
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	9.039.750,71	9.039.750,71	9.039.750,71	62.271.092,18
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	4.468.498,44	4.468.498,44	4.468.498,44	52.759.739,14
De Demais Contribuições Sociais	4.571.252,27	4.571.252,27	4.571.252,27	9.511.353,04
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00	0,00

Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	942.695.591,00	255.031.850,99	262.635.233,39	237.259.098,13
Disponibilidade de Caixa	940.021.016,72	252.357.276,71	259.960.659,11	237.259.098,13
Disponibilidade de Caixa Bruta	993.412.493,99	269.870.290,09	266.337.787,51	268.586.431,61
(-) Restos a Pagar Processados	53.391.477,27	17.513.013,38	6.377.128,40	31.327.333,48
Demais Haveres Financeiros	2.674.574,28	2.674.574,28	2.674.574,28	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA ² (DCL) (III) = (I - II)	-869.496.201,74	-134.270.414,10	-130.743.728,97	-47.172.839,60
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	1.236.702.685,81	1.269.246.937,03	1.352.977.363,32	1.390.365.409,49
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	0,00	9.710.387,00	3.000.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	1.236.702.685,81	1.259.536.550,03	1.349.977.363,32	1.390.365.409,49
% da DC sobre a RCL (I/VI)	5,92	9,59	9,77	13,67
% da DCL sobre a RCL (III/VI)	-70,31	-10,66	-9,68	-3,39
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <120%>	1.484.043.222,97	1.511.443.860,04	1.619.972.835,98	1.668.438.491,39
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	1.335.638.900,67	1.360.299.474,03	1.457.975.552,39	1.501.594.642,25
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020		
		1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DCL)	343.308,05	1.520.481,28	362.651,11	871.332,39
PASSIVO ATUARIAL	598.974.605,41	598.974.605,41	727.642.439,81	727.642.439,81
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	11.014.663,54	11.085.444,19	13.513.442,29	10.841.049,39
RP NÃO-PROCESSADOS	185.323.868,48	114.045.697,76	73.364.416,57	158.624.442,23
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2020 A DEZEMBRO/2020

RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)

RS 1

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020		
		1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	1.236.702.685,81	1.269.246.937,03	1.352.977.363,32	1.390.365.409,49
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	0,00	9.710.387,00	3.000.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	1.236.702.685,81	1.259.536.550,03	1.349.977.363,32	1.390.365.409,49
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%>	272.074.590,88	277.098.041,01	296.995.019,93	305.880.390,09
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <19,8%>	244.867.131,79	249.388.236,91	267.295.517,94	275.292.351,08
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020		
		1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2020 A DEZEMBRO/2020

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")

RS

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	14.989.846,00	38.025.829,26
Interna	14.989.846,00	38.025.829,26
Empréstimos	14.989.846,00	38.025.829,26
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação 1 (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação 1 (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	14.989.846,00	38.025.829,26

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	1.390.365.409,49	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	1.390.365.409,49	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	38.025.829,26	2,73
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	222.458.465,52	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14.4%>	200.212.618,97	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	97.325.578,66	7,00

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
Referência: JANEIRO A DEZEMBRO /2020

1 of 1

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

RS 1

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (Antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Processados) (g) = (a - (b + c + d + e) - f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (Não Inscrições por Insuficiência Financeira) (i)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (Após a Inscrição em Restos a Pagar Não Processados) (j) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS - Contrato de Rateio (I)	277.557.473,24	1.766.633,40	16.584.928,77	11.114.850,72	18.190.090,91	0,00	229.900.969,44	9.290.047,51	0,00	220.610.921,93
Recursos Ordinários	277.557.473,24	1.766.633,40	16.584.928,77	11.114.850,72	18.190.090,91	0,00	229.900.969,44	9.290.047,51	0,00	220.610.921,93
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	911.351.854,23	4.081.201,11	10.571.259,46	23.793.193,74	-5.495.698,83	0,00	878.401.898,75	114.210.267,30	0,00	764.191.631,45
Recursos de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	132.402,63	4.779,19	0,00	0,00	36.348,72	0,00	91.274,72	0,00	0,00	91.274,72
Transferências do FUNDEB	1.794.559,18	0,00	949.078,14	8.147,04	1.527,17	0,00	835.806,83	3.787.803,36	0,00	-2.951.996,53
Outros Recursos Vinculados à Educação	10.945.246,90	26.377,99	1.083.171,96	118.137,53	0,00	0,00	9.717.559,42	249.561,26	0,00	9.467.998,16
Recursos de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	-150.249.755,33	1.032.995,44	0,00	35.289,01	0,00	0,00	-151.318.039,78	0,00	0,00	-151.318.039,78
Outros Recursos Vinculados à Saúde	57.659.592,53	118.939,02	2.101.372,36	4.168.718,66	0,00	0,00	51.270.562,49	5.990.852,11	0,00	45.279.710,38
Recursos Vinculados à Assistência Social	5.411.985,52	0,00	0,00	0,00	-375,00	0,00	5.412.360,52	1.015.067,99	0,00	4.397.292,53
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário	924.305.274,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	924.305.274,90	58.313,18	0,00	924.246.961,72
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à S)	4.039,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.039,36	2.958.173,02	0,00	-2.954.133,66
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados	61.348.508,54	2.898.109,47	6.437.637,00	19.462.901,50	-5.533.199,72	0,00	38.083.060,29	100.150.496,38	0,00	-62.067.436,09
TOTAL (III) = (I + II)	1.188.909.327,47	5.847.834,51	27.156.188,23	34.908.044,46	12.694.392,08	0,00	1.108.302.868,19	123.500.314,81	0,00	984.802.553,38

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2020 A DEZEMBRO/2020

LRF, art. 48 – Anexo 6

R\$ 1

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR
Receita Corrente líquida		1.390.365.409,49
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		1.390.365.409,49
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		1.390.365.409,49

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	599.894.100,52	43,15
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	750.797.321,12	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	713.257.455,06	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	675.717.589,01	48,60

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-47.172.839,60	-3,39
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	1.668.438.491,39	120,00

GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	305.880.390,09	22,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITOS	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	38.025.829,26	2,73
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	222.458.465,52	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	97.325.578,66	7,00

RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	123.500.314,81	984.802.553,38

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE

PORTARIA 022/2021/GAB/SPMA

O Secretário Municipal de Serviços Públicos e Meio Ambiente - SPMA, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Contrato 262/2021/SPMA - NUP 9.101055, Processo 2404/2021/SPMA, firmado entre Município de Boa Vista e a Empresa BETACOM COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA - ME.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Sr. MÁRCIO SEVERIANO SAMPAIO DE MORAES, matrícula nº 846923, superintendente, e o Sr. RÔMULO LUIZ CARVALHO DE OLIVEIRA, matrícula nº 25697, Auxiliar Técnico Municipal, para fiscalizarem o disposto no Contrato 262/2021/SPMA - NUP 9.101055, Processo 2404/2021/SPMA.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Certifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Serviços Públicos e Meio Ambiente- SPMA.

Boa Vista - RR, 25 de maio de 2021.

Edimir Álvares Ribeiro Neto
Secretário Municipal de Serviços Públicos
e Meio Ambiente SPMA - Adjunto

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE

EXTRATO DE CONTRATO

Processo: 2404/2021/SPMA.

Espécie: Contrato 262/2021/SPMA - NUP 9.101055

Objeto: EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUO DE ESGOTAMENTO DE FOSSAS, SUMIDOURÓS DE CAIXA DE GORDURA, DESENTUPIMENTO DE REDE DE ESGOTO, TUBOS, BUEIROS E CANOS PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA - RR, COM QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO.

Modalidade: Pregão Eletrônico 058/2021.

Valor: R\$ 329.900,00 (trezentos e vinte e nove mil e novecentos reais).

Unidade Orçamentária: 1301 Funcional Programática: 15 451 0038 2.117 Categoria Econômica: 3.3.90.39.00 Fontes de Recursos: PRÓPRIO.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

Interveniente: Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Meio Ambiente - SPMA.

Contratada: BETACOM COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA - ME

Data de Assinatura: 24 de maio de 2021.

Vigência: A vigência do Contrato será até 12 (doze) meses, contados a partir da emissão da Nota de Empenho, conforme disposto no artigo 57, caput, da Lei nº 8.666/93 e alterações.

Edimir Álvares Ribeiro Neto
Secretário Municipal de Serviços Públicos
e Meio Ambiente SPMA - Adjunto

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 020086 / 2020 / SPMA.

Espécie: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 062 / 2021 / SPMA

Objeto:

1.1. O Presente Termo Aditivo tem por objeto o Reequilíbrio Econômico-Financeiro de 24,54% (vinte e quatro e cinquenta e quatro por cento) ao Contrato 062/2021/SPMA. Unidade Orçamentária: 1301, Funcional de Programática: 15 451 0039 2.123, Categoria Econômica: 3.3.90.30.00, Fonte de Recursos: Próprio.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE
CONTRATADA: EMAM - EMULSÕES E TRANSPORTE LTDA.

Data de Assinatura: 24 de maio de 2021.

Edimir Álvares Ribeiro Neto
Secretário Municipal de Serviços Públicos
e Meio Ambiente SPMA - Adjunto

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE

EDITAL DE ALEGAÇÕES FINAIS

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Meio Ambiente, nos termos do Art. 122 c/c parágrafo único do Decreto nº 6.514/2008, por intermédio da Autoridade Julgadora no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 3382 de 04 de março de 2013, NOTIFICA os interessados abaixo citados para apresentarem ALEGAÇÕES FINAIS no prazo de 10 (dez) dias, a contar da presente publicação. Transcorrido o prazo, com ou sem apresentação de alegações finais, o processo será incluso em pauta de julgamento.

Qtd	Processo	Autuado	Auto de Infração
1	7131/2021	LAILSON CUNHA ALENCAR	003664 - A. I.
2	4122/2021	RAFAEL DA SILVA BONFIM	008302 - A. I.
3	7123/2021	THALYSON MAGALHAES FERNANDES	003884 - A. I.
4	7120/2021	IGOR RAPHAEL TOME RODRIGUES	003571 - A. I.
5	7127/2021	DANIEL VINICIUS DE SOUZA RODRIGUES	003885 - A. I.
6	7117/2021	JOSÉ GREGÓRIO ALFONSO	003570 - A. I.
7	7113/2021	RODRIGO SOUZA NASCIMENTO	003569 - A. I.
8	7108/2021	BRAZILICO DA CRUZ FILHO	003566 - A. I.
9	7109/2021	FERNANDO TEIXEIRA TORRES	003568 - A. I.
10	7110/2021	HANDEL ANDRIO LIMA DOS SANTOS	003567 - A. I.
11	7118/2021	RHAELISTON FALCAO DA SILVA	003572 - A. I.
12	7099/2021	EDISON HAROLDO RODRIGUES GIRÃO	003888 - A. I.
13	7097/2021	FELIPE AUGUSTO RUFINO PEREIRA	003889 - A. I.
14	7104/2021	ELVISSON BAIA RODRIGUES	008121 - A. I.
15	7096/2021	ANADRE LUCA SILVA BRITO	003887 - A. I.
16	7101/2021	MARIDETE DE OLIVEIRA FERREIRA	008122 - A. I.
17	7092/2021	JHONES ELESBÃO DE ARAUJO	009448 - A. I.
18	7090/2021	CLEUTON SILVA DE CASTRO	009098 - A. A.
19	7091/2021	P AUGUSTO DOS SANTOS PIMENTEL	003573 - A. I.
20	7089/2021	VERA LUCIA NORONHA DE OLIVEIRA	009093 - A. A.
21	7083/2021	TRUCK- CLIMA CLIMATIZAÇÃO AUTOMOTIVA EIRELI ME	009096 - A. A.
22	7088/2021	A P V BARROS SOUSA	009094 - A. A.
23	7077/2021	DILUPEL DISTRIBUIDORA LTDA ME	009095 - A. A.
24	7081/2021	AMAZON SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E COMERCIO DE PEÇAS LTDA ME	009097 - A. A.
25	7074/2021	EDUARDO DE SOUZA SOBRINHO	008120 - A. I.
26	7084/2021	JOSE CHAGAS DE ARAUJO	009099 - A. A.
27	6417/2021	JOCICLEY FERREIRA DA CONCEIÇÃO	008301 - A. I.
28	6428/2021	WIRES MARCOS SOUSA	003663 - A. I.
29	6424/2021	ENDERSON JEAN BELLA AMRTINEZ	003563 - A. A.
30	6419/2021	MAURICIO SANÇÃO DA COSTA NETO	003724 - A. A.
31	6430/2021	LANA E HAHN EMPREENDIMENTOS LTDA	008119 - A. I.

Boa Vista-RR, 19 de maio de 2021.

Janes Portela da Silva Júnior
Autoridade Julgadora
OAB/RR 1894

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

PORTARIA Nº 004/2021-SEMUC

O Secretário de Comunicação da Prefeitura Municipal de Boa Vista – RR, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor, **DIOGO DA SILVA BARROS**, Superintendente, matrícula nº 848189, como fiscal responsável do recebimento dos equipamentos referente ao Contrato nº 226//SEMUC/GAB/2021 - Processo nº 5198/2021-SEMUC.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, revogada as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Comunicação, em 24 de maio de 2021.

Certifique-se;
Publique-se;
Cumpra-se.
Boa Vista/RR, 24 de maio de 2021

Paulo Ronison Amorim de Souza
Secretário Municipal de Comunicação

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO

PREFEITURA DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E PROJETOS

A/C Sr. . **NÉRI GILBERTO DA ROCHA**
Rua Bento Brasil n.º 297 Bairro Centro, Boa Vista - RR .

NOTIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE BOA VISTA – RR, entidade de direito público interno, estabelecido com sede na Rua General Penha Brasil, nº 1011, Palácio 9 de Julho, em Boa Vista – RR, neste ato Representado pelo Sr. Secretário **EDVALDO PIRES HERMOGENES**, vem por meio desta NOTIFICAR a empresa **ELETRISUL COMÉRCIO DE MERCADORIAS E REPRESENTAÇÕES EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Bento Brasil n.º 297 Bairro Centro, Boa Vista - RR, inscrita no CNPJ sob o nº 34.798.934/0001-3, por meio de seu representante legal Sr. **NÉRI GILBERTO DA ROCHA**, representante legal, do descumprimento da contratação celebrada entre as partes, **CLÁUSULA TERCEIRA – DA FORMA E PRAZO PARA EXECUÇÃO DO OBJETO**

3.1 – A CONTRATADA é responsável, única e exclusivamente, pela execução do objeto deste Contrato, não podendo em nenhuma hipótese, alegar desconhecimento de quaisquer das normas e recomendações do CONTRATANTE para justificar eventuais falhas nessa execução.

3.2 – Cumprir fielmente as condições de entrega, recebimentos e prazos constantes no Termo de Referência.

Fica assim Vossa Senhoria notificada a apresentar resposta no prazo de 5 (cinco) dias corridos, conforme estabelece a Lei Federal nº 8666/1993.

Boa Vista-RR, 18 de maio de 2021.

Edvaldo Pires Hermógenes
Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL
DIRETORIA EXECUTIVA DE OPERAÇÕES

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Na impossibilidade de notificar pessoalmente ou por AR o sujeito passivo, Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional de Boa Vista, intima o Senhor **PAULO RODRIGUES DE LIMA**, inscrito no CPF sob nº 741.623.702-15, domiciliado na Rua Rosa Oliveira de Araújo, nº 2211, bairro

Santa Luzia, a tomar ciência da notificação nº 54267/2021 sobre a retirada de um muro e demais edificações que estão avançando a via pública, conforme estabelece os artigos 260, 443, inciso X, e 446 todos da Lei 018, de 1974, cumprimento no prazo de dez dias, contados da data da publicação, comparecer na sede da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional de Boa Vista, localizada na Av. Getúlio Vargas, 5105 – Centro, das 8h às 14h.

Boa Vista- RR, 25/05/2021

Elka Raquel Neponuceno dos Santos
Diretora de Operações / Emhur

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTES E CULTURA DE BOA VISTA
DIRETORIA EXECUTIVA E FINANCEIRA

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Processo nº: 0272/2019/FETEC
Espécie: 1º Termo de Aditivo de Prorrogação de Prazo de Vigência

Objeto: O presente Termo Aditivo, tem por objeto a prorrogação de prazo de vigência estabelecido na cláusula nona do contrato, por mais um período de 06 (Seis) meses, a contar de 02/04/2021, passando a ter seu termo final o dia 02/10/2021.

Programa Atividade: 13.392.0026.2076 e 27.812.0027.2.081

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00

Fonte de Recursos: 1.001.00

Contratante: Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura De Boa Vista – FETEC.

Contratado: ARCNETI TELECOM E INFORMATICA EIRELI - ME.

Data da Assinatura: 31 de Março de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTES E CULTURA DE BOA VISTA
DIRETORIA EXECUTIVA E FINANCEIRA

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Processo nº: 0071/2021/FETEC

Espécie: Extrato de Termo de Contrato

Objeto: Contratação de Aquisição de cronometro digital para marcação de tempo.

Valor: R\$ 5.980,00 (Cinco Mil, Novecentos e Oitenta Reais)

Fundamentação Legal: Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Programa Atividade: 23.695.0028.2.083

Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00

Fonte de Recursos: 1.001.00

Contratante: Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura De Boa Vista – FETEC.

Vigência: conforme cláusula nona contratual.

Contratado: ANDRÉ VIEIRA SILVA EIRELI - EPP

Data da Assinatura: 05 de Maio de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTES E CULTURA DE BOA VISTA
DIRETORIA EXECUTIVA E FINANCEIRA

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Processo nº: 0063/2021/FETEC

Espécie: Extrato de Termo de Contrato

Objeto: Eventual aquisição de lâmpada para atender as necessidades desta Fundação.

Valor: R\$ 17.235,00 (Dezessete Mil, Duzentos e Trinta e Cinco Reais).

Fundamentação Legal: Art. 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93.

Programa Atividade: 04.122.0024.2072

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00

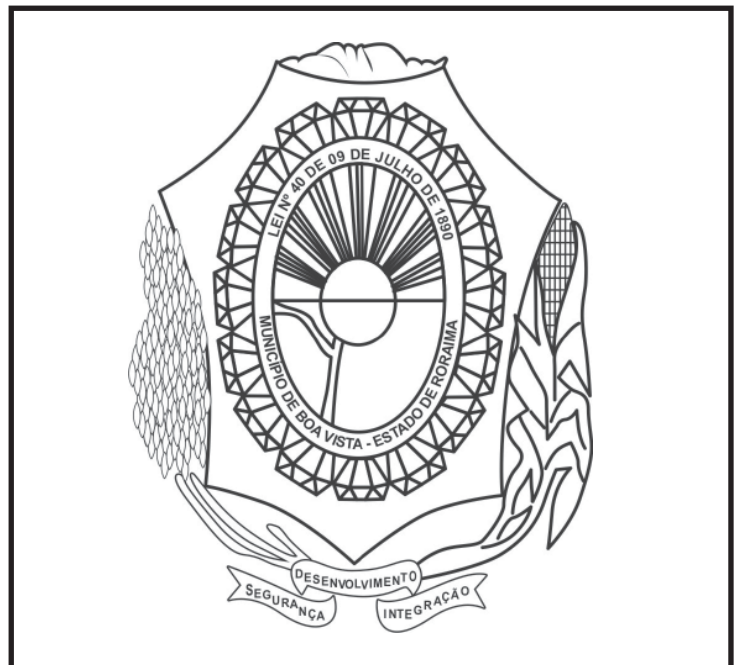
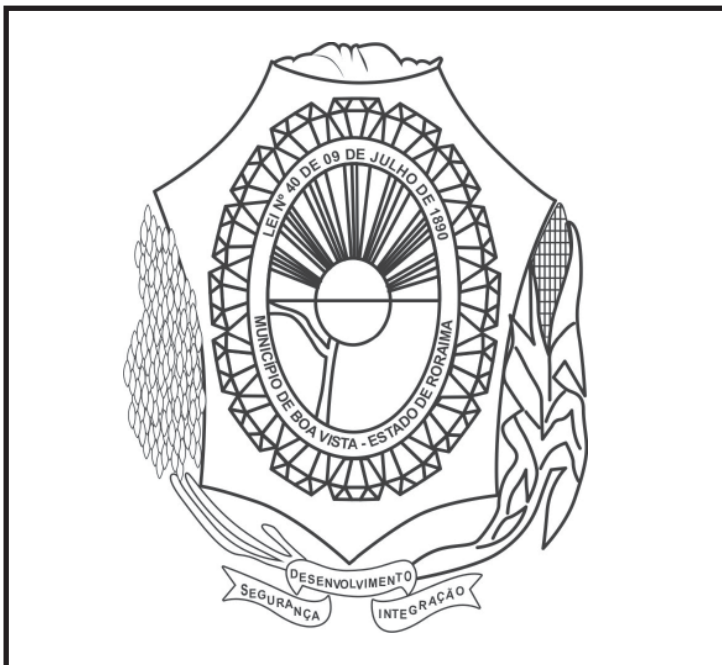
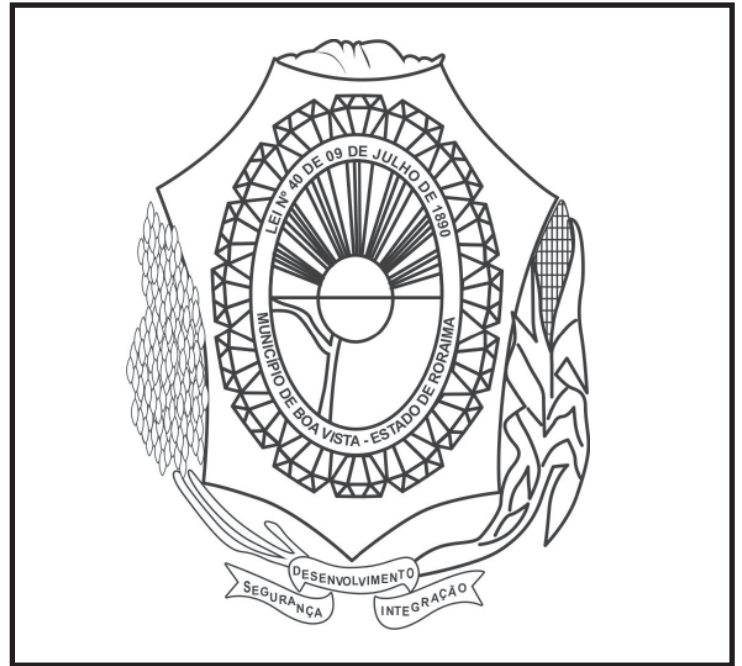
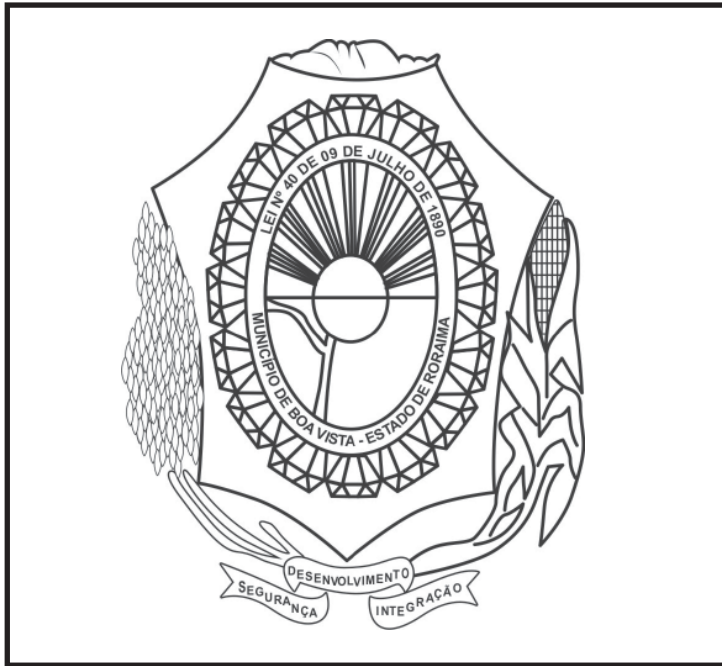
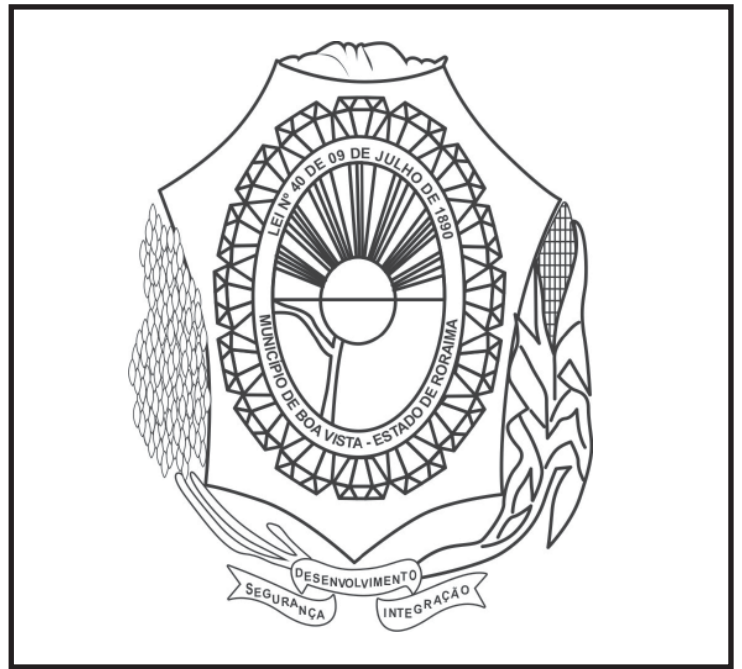
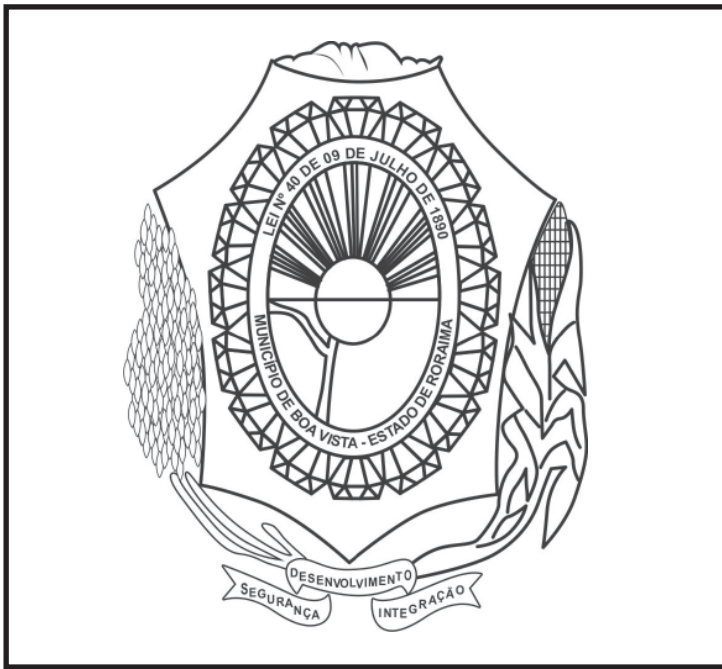
Fonte de Recursos: 1.001.00

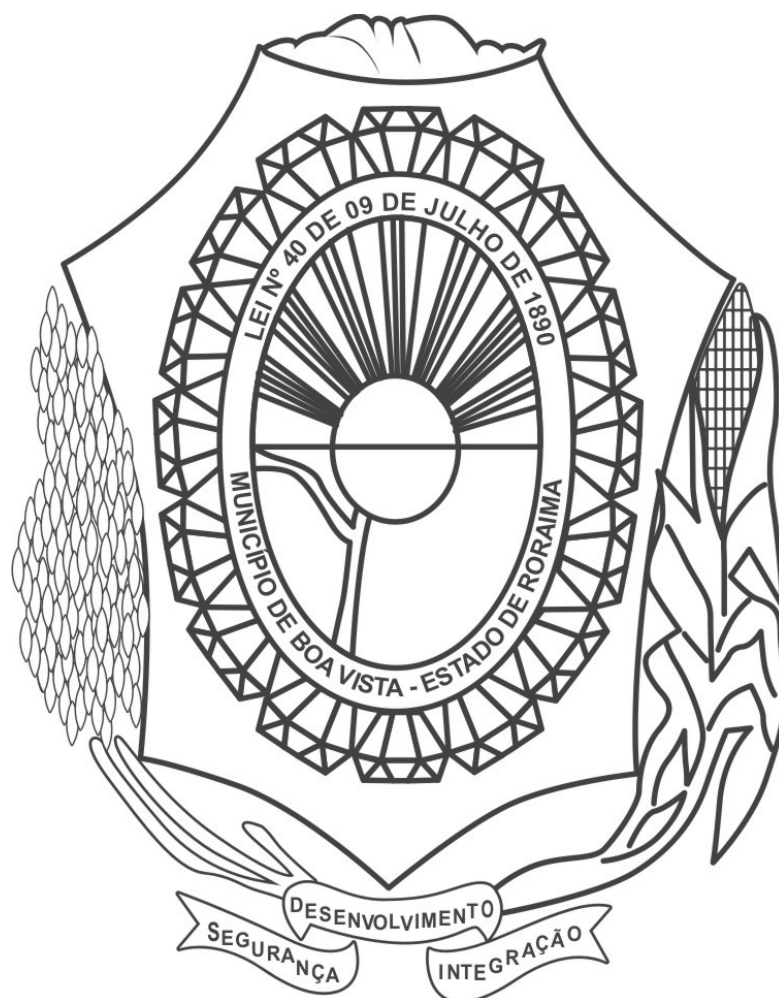
Contratante: Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura De Boa Vista – FETEC.

Vigência: conforme cláusula nona contratual.

Contratado: W. LUIZ DA COSTA - ME

Data da Assinatura: 10 de Maio de 2021.





Poder Legislativo

Presidente:

Genilson Costa e Silva

Primeiro Vice-Presidente:

Juliana Alves Garcia de Almeida

Segundo Vice-Presidente:

Ilderson Pereira Silva

Primeiro Secretário:

Aline Maria de Menezes Rezende Chagas

Segundo Secretário:

José Francisco Lopes de Albuquerque

Terceiro Secretário:

Aderval da Rocha Ferreira Filho

Aderval da Rocha Ferreira Filho, Adnan Wadson de Lima, Aline Maria de Menezes Rezende Chagas, Eronilson Bispo Feitosa, Gabriel Mota e Silva, Genilson Costa e Silva, Gildean dos Santos Sousa, Idázio Chagas de Lima, Ilderson Pereira Silva, Italo Otávio Teixeira Pinto, João Kleber Martins de Siqueira, José Francisco Lopes de Albuquerque, Juliana Alves Garcia de Almeida, Júlio César Medeiros Lima, Jullyerre Pablo Lima da Silva, Leonel de Souza Oliveira, Manoel Neves de Macedo, Maria Inês Maturano Lopes, Melquisedek da Silva Menezes, Regiane Batista Matos, Sandro Denis de Souza Cruz, Thiago Coelho Fogaça, Wan Kenobby Cha Costa.